#25

em notícia Odemira

Boletim Municipal 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DIRETOR: JOSÉ ALBERTO GUERREIRO

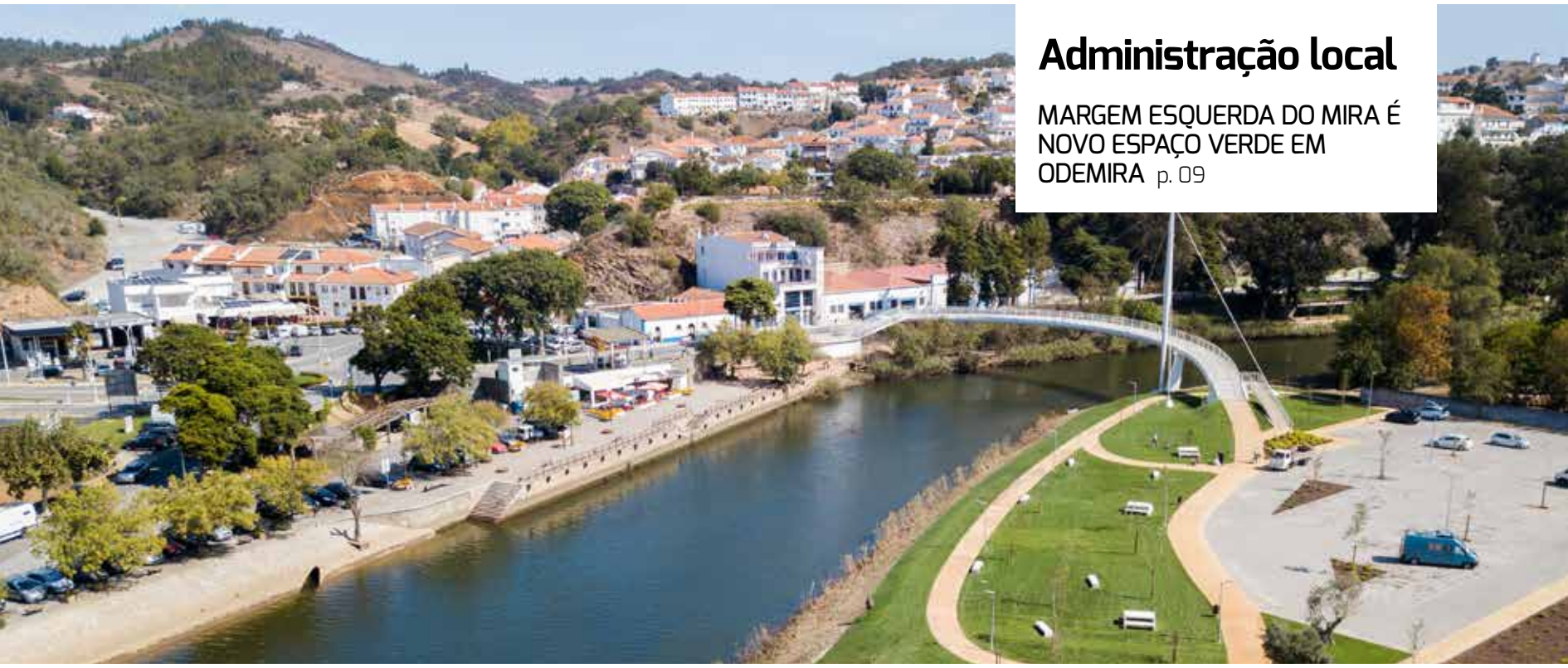

Administração local

MARGEM ESQUERDA DO MIRA É NOVO ESPAÇO VERDE EM ODEMIRA p. 09

Educação

MUNICÍPIO INVESTE MAIS DE 3,25 MILHÕES NAS ESCOLAS DE S. TEOTÓNIO E S. LUÍS p. 23

Adm. Local

ODEMIRA COM 34,5 MILHÕES DE EUROS ORÇAMENTO PARA 2020 p. 04

Economia

APOIO AO EMPREENDEDORISMO ALARGADO NO TERRITÓRIO p. 16

Social

ODEMIRA NA REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO p. 25

>> editorial

O Nosso Futuro

A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo.

No seu art.º 3º, determina que as políticas públicas e as atuações administrativas no domínio do solo, do ordenamento do território e do urbanismo devem contribuir para a defesa e preservação do ambiente e estão subordinadas, entre outros, aos princípios Do desenvolvimento sustentável, Da prevenção e da precaução, Da responsabilização ambiental, e Da utilização racional e eficiente do solo enquanto recurso natural escasso.

No seu art.º 4º, determina-se que o direito de propriedade privada e os demais direitos relativos ao solo são ponderados e conformados no quadro das relações jurídicas de ordenamento do território e de urbanismo, com princípios e valores constitucionais protegidos, nomeadamente nos domínios da defesa nacional, do ambiente, da cultura e do património cultural, da paisagem, da saúde pública, da educação, da habitação, da qualidade de vida e do desenvolvimento económico e social.

No seu art.º 7º, pode ler-se que "Todos têm o dever de: a) Utilizar de forma sustentável e racional o território e os recursos naturais; b) Respeitar o ambiente, o património cultural e a paisagem;"

Uma questão fundamental nos assiste... a recente publicação da RCM n.º 179/2019, de 24 de outubro assegura os princípios da Lei de Bases da Política de Solos, de ordenamento do território e de urbanismo?

Em sede de Relatório Final do Grupo de Trabalho do Mira (GTMira), coordenado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), todas as entidades públicas (CCDR Alentejo, Algarve, Municípios, Instituto da Conservação da Natureza – ICNF, Associação de Beneficiários do Mira – ABM, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural – DGADR e Associações Agrícolas – Lusomorango e AHSA), acordaram pôr fim à dúvida sobre os conceitos de Estufas, Abrigos, Túneis e Estufins, entre outros, pelo que adotaram como conceito único o termo "Culturas Protegidas". Neste contexto, todas as entidades aceitaram como referência o conceito de Culturas Protegidas, sendo que as Entidade Públicas (CM's, CCDR's e ICNF) estabeleceram como proposta que o limite máximo deveria ser de 30%, enquanto as Entidades do Setor Agrícola (DGADR, ABM, AHSA e Lusomorango) assumiram que o limite máximo deveria ser 60%, relativamente à área total do PRMira.

Porém, na publicação da presente RCM - n.º 9, alínea a), tal não foi adotado, pois a referência a tipologias de coberturas adotada não cobre todas as hipóteses possíveis (por exemplo: não se refere a tipologia de Abrigos, concluindo-se que estes não têm limite), sendo assim possível, na área do PRMira em Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, colocar estruturas cobertas muito para além dos 40% referidos na RCM.

Em conclusão, a presente RCM, deixa em aberto a possibilidade de cobrir 40% com estufas, túneis elevados, túneis e estufins, e não impede que a restante área possa ser coberta com outras estruturas (Abrigos e outras tipologias/designações que entretanto surjam da criatividade humana).

Porque não foi adotado o conceito de "Culturas Protegidas"?

Porque não foi respeitado o conceito adotado no relatório do grupo de trabalho?

Todos temos a noção que o PRM constituiu uma enorme mais-valia para a região e que esteve sempre subaproveitado.

Todos desejamos o seu aproveitamento e rentabilização.

Porém, desejamos e devemos exigir que este se faça no quadro de princípios estabelecidos pela Lei 31/2014.

Queremos e exigimos a salvaguarda da paisagem, da biodiversidade, sustentabilidade e diversidade territorial e económica, bem como um desenvolvimento social assente nos nossos valores constitucionalmente consagrados.

Temos vindo a construir uma marca própria – "Odemira", de qualidade, diversidade e sustentabilidade, onde todos os bons projetos cabem, incluindo os agrícolas, e não queremos uma imagem "artificializada" importada de outros lugares no Mundo, mesmo que seja do país vizinho (...), sabendo que para alguns, isso sim, significa desenvolvimento, pois o que importa é a mais-valia económica.

Nos anos 80 os autarcas da região pediram uma Área de Paisagem Protegida – APSACV e foram atendidos. Nos anos 90, o governo impôs um Parque Natural – PNSACV e a Rede Natura 2000, condicionando muitas iniciativas na região. Porém, agora parece querer impor-se um Parque Artificializado, contrariando o caminho percorrido e os princípios da Lei de Bases da Política de Solos e Ordenamento.

Este caminho não é o nosso. NÃO OBRIGADO!

Mais grupos de trabalho para quê?

Assumi o compromisso de tudo fazer pelo meu concelho, pelo direito a participar ativamente e ser respeitado no modelo de desenvolvimento local, pela nossa qualidade de vida e pelas preocupações e futuro das novas gerações.

Assumi, ouvir e tudo fazer "Sempre por Odemira", e assim continuarei.

A TODOS, um Bom Natal e um bom Ano Novo.

O Presidente da Câmara Municipal,

José Alberto Guerreiro

Pelouros e atendimento público dos eleitos na Câmara Municipal

Presidente **José Alberto Guerreiro**
Coordenação Geral dos Serviços
Relações Públicas, Institucionais, Protocolo, Comunicação e Imagem
Administração Geral, Gestão Orçamental e Aprovisionamento
Apoio aos Eleitos Locais
Desenvolvimento Económico (Atração de Investimentos e Fundos Comunitários)
Proteção Civil, Gab Florestal e Segurança, conjuntamente com o Vice-Presidente
Cultura
Atendimento ao público: quinzenalmente, à quinta-feira, a partir das 10h00 (marcação prévia)

Vice-presidente **Ricardo Cardoso**
Atendimento ao Munícipe
Modernização e Qualidade
Informática e Telecomunicações
Gestão Documental e Arquivo Municipal
Participação Cívica (incluindo processo do OP)
Desenvolvimento Económico (programas e certames municipais e Apoio ao Empresário)
Obras por Empreitada
Proteção Civil, Gab. Florestal e Segurança, conjuntamente com Presidente
Atendimento ao público: quinta-feira, a partir das 10h00 (marcação prévia)

Vereadora **Deolinda Seno Luís**
Recursos Humanos (incluindo a Saúde e Segurança no Trabalho)
Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado
Gestão Patrimonial
Finanças (Contabilidade e Tesouraria)
Intervenção Social (Envelhecimento, Interculturalidade, Igualdade de Género, Proteção à Infância, Voluntariado, Habitação Social e outros Programas de Apoio Municipal)
Saúde (programas de Apoio e Promoção de Estilos de Vida Saudáveis)
Educação
Atendimento ao público: quinta-feira, a partir das 9h30 (marcação prévia)

Vereadora **Raquel Domingos**
Ambiente (Água de Abastecimento e Residuais, Resíduos Sólidos e Limpeza de Praias)
Proteção Animal e Serviços Médico-veterinários
Saúde Pública e Proteção do Ambiente
Sustentabilidade (incluindo a Eficiência Energética e Renováveis)
Educação Ambiental
Serviços Urbanos (Higiene e Limpeza)
Obras por Administração Direta
Infraestruturas e Logística (Espaços Púbicos e Jardins, Rede Viária, Trânsito, Sinalização, Cemitérios, Transportes, Máquinas e Oficinas, Estaleiro Municipal)
Atendimento ao público: quinzenalmente à quinta-feira, entre as 9h30 e 12h30 (marcação prévia)

Vereador **Pedro Ramos**
Ordenamento e Planeamento do Território
Gestão Urbanística, Edificação e Urbanização
Licenciamento de Operações Urbanísticas e Atividades Económicas
Fiscalização
Habitação e Reabilitação Urbana
Toponímia
Desporto e Tempos Livres (incluindo a gestão de Equipamentos de Desporto e Tempos Livres e Associativismo Desportivo)
Juventude
Atendimento ao público: quarta-feira, a partir das 10h00 (marcação prévia)

Vereador **Luís Cardoso**
Sem pelouros atribuídos
Atendimento ao público: quinzenalmente, à segunda-feira, entre as 9h30 e 12h30 (marcação prévia)

Vereador **Ricardo Cesário**
Sem pelouros atribuídos
Atendimento ao público: quinzenalmente, à segunda-feira, entre as 9h30 e 12h30 (marcação prévia)

Odemira em Notícias · Boletim Municipal **Diretor:** José Alberto Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira **Propriedade, edição e redação:** Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira | tel. 283320901 | rpa@cm-odemira.pt | www.cm-odemira.pt **Coordenação:** Isabel Vilhena **Produção:** Setor de Comunicação e Informação **Textos:** Isabel Vilhena **Fotografia:** Luís Guerreiro **Design gráfico:** Sónia Carraço **Colaboração:** Carina Silva, João Domingos, Marlene Coelho e Vanda Gaspar **Impressão:** Litografis **Tiragem:** 4000 exemplares **Distribuição:** Município de Odemira Anotado na ERC

AUTARCAS DE ALJEZUR E ODEMIRA CONTESTAM RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS

Governo define novas regras para o Aproveitamento Hidroagrícola do Mira

Os Presidentes das Câmaras Municipais de Aljezur e Odemira, José Gonçalves e José Alberto Guerreiro, tomaram uma Posição Conjunta, sobre a publicação e efeitos da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 179/2019, que estabelece um regime especial aplicável ao Aproveitamento Hidroagrícola do Mira no Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV).

Os autarcas de Aljezur e Odemira estão "preocupados com os efeitos práticos decorrentes da RCM que permite a continuada densificação de culturas protegidas e consequente pressão social" na área do Parque Natural, afirmando que "não são contra a atividade empresarial agrícola ou qualquer outra", desde que "se enquadrem nos modelos de desenvolvimento constantes" dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e Planos Diretores Municipais, bem como nos objetivos e regras do PNSACV.

Os autarcas "lamentam que a generalidade das suas propostas", no âmbito do Grupo de Trabalho do Mira coordenado pela CCDR Alentejo, "não tenha sido adotada na presente resolução", apesar de terem participado "de forma construtiva numa solução equilibrada entre a atividade agrícola e a salvaguarda dos valores ambientais presentes no território, alguns com estatuto de proteção europeia." Afirmam que "estiveram e estão de boa-fé, e a todo o tempo disponíveis para um processo de concertação", lamentando não terem sido convocados para qualquer outra reunião de trabalho após o envio do Relatório Final do Grupo de Trabalho do Mira, sendo "desconhecedores do conteúdo da RCM até à sua publicação."

Defendem que "a agricultura 'protegida' e o alojamento temporário nas explorações agrícolas devem ter limites e controlo no PNSACV" e consideram "um imperativo não acrescer nos limites fixados para a agricultura protegida no PNSACV". A interpretação do conceito de "estufa" no PNSACV, que não inclui Estufins, Túneis e Túneis Elevados, é "caso único no país". Os autarcas consideram que esta interpretação tem "como objetivo continuar a contornar" o disposto no Plano de Ordenamento do PNSACV", que define "o total de áreas livres de estufas deve ser pelo menos igual à área total ocupada pelas estufas, podendo essas áreas livres ser cultivadas...", e desta forma "continuar a densificar as áreas cobertas nas explorações agrícolas, pois desta forma é aplicável a obrigação de deixar apenas livre 20% da área total, que geralmente são ocupadas com caminhos e instalações de apoio."

A RCM vem fixar a "A adopção de limites máximos por exploração, de 200, 300 e 400 trabalhadores para explorações agrícolas em produção, com mais de 10 ha, mais de 20 ha e mais de 50 ha, respetivamente", contrariamente aos limites de 150 trabalhadores por exploração e 3000 no máximo total, propostos pelas entidades públicas. A RCM prevê ainda o alargamento dos limites do Perímetro de Rega do Mira (PRM), para compensar as áreas atualmente incluídas nos perímetros urbanos e outras protegidas pela existência de valores ambientais no âmbito da Rede Natura 2000 e que se propõem ser excluídos do PRM, numa concertação atribuída exclusivamente à DGADR e ao ICNF.

Sublinhe-se a coexistência de instrumentos de planeamento de ordenamento e planeamento regional e local (PROT e PDM), as restrições da Reserva Agrícola Nacional – RAN e Reserva Ecológica Nacional – REN, os compromissos nacionais (Plano de Ordenamento do PNSACV e Plano de Ordenamento da Orla Costeira – POOC) e europeus (Rede Natura 2000) nos municípios de Aljezur e Odemira, cujos territórios integram o Perímetro de Rega do Mira.

A ministra da Agricultura Maria do Céu Albuquerque presidiu à sessão de encerramento do Encontro Regadio 2019, no dia 6 de novembro, no auditório do ZMar. O Encontro, organizado pela FENAREG – Federação Nacional de Regantes de Portugal e pela ABM – Associação de Beneficiários do Mira, debateu os desafios da articulação entre agricultura, ambiente e território.

>> gestão pública

>> administração local

2020

ODEMIRA COM ORÇAMENTO DE 34,5 MILHÕES DE EUROS PARA 2020

A Câmara Municipal aprovou o orçamento para 2020 no valor de 34.565.000,00€. O documento foi submetido à aprovação da Assembleia Municipal, no dia 28 de novembro, onde foi aprovado por maioria, depois da aprovação também por maioria na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 31 de outubro de 2019. A autarquia continuará a centrar as suas opções prioritárias nas pessoas e no território, com um enfoque especial nas políticas sociais, culturais e no estímulo ao empreendedorismo e criação de emprego.

Haverá também um acréscimo de investimento na modernização administrativa, no ordenamento, planeamento, proteção e valorização do território incluindo a qualificação e regeneração urbana, ciente de que estas acrescentam oportunidades e qualidade de vida, eliminando riscos, promovendo a atração de novos investimentos e de riqueza local. Em 2020, prevê-se um esforço considerável na manutenção e conservação de diversas estradas e caminhos municipais, com recurso a meios financeiros exclusivamente de origem municipal.

A Câmara Municipal dará continuidade à redução local de impostos para o alívio da carga fiscal dos munícipes e empresas. Em 2020, os valores de cobrança de serviços de água, águas residuais e resíduos sólidos, mantêm-se iguais aos preços aplicados desde 2010.

Para além dos investimentos e despesas correntes, o município exerce ampla participação em empresas intermunicipais (Ambilital e AgdA), sociedades anónimas, instituições e associações que expressam diversas parcerias em importantes áreas e projetos de interesse municipal, envolvendo elevados meios financeiros. Será continuada a execução de investimentos municipais, condicionando a atuação municipal ao equilíbrio financeiro e às oportunidades proporcionadas pelo quadro comunitário (Portugal 2020), procurando maximizar o necessário investimento.

Em 2020, será promovida a revisão da estrutura dos serviços e respetivo quadro dirigente, e a contratação de efetivos qualificados e operacionais, face a reformas, aposentações e pedidos de mobilidade, continuando com a moderação possível na redução de custos e no controlo das despesas afetas aos gastos com o pessoal.

RECEITAS CORRENTES

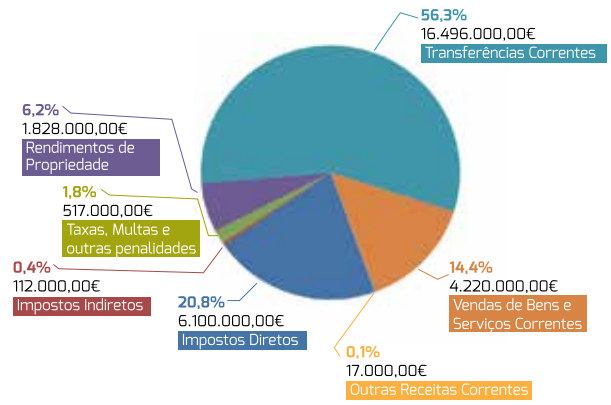

RECEITAS DE CAPITAL

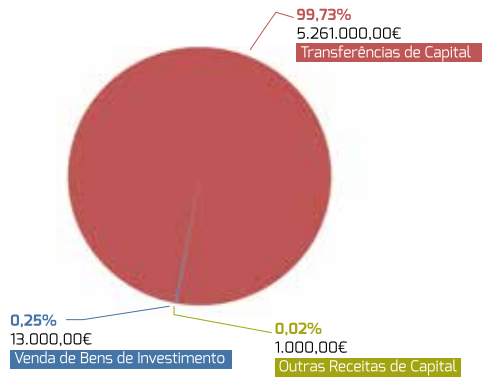

DESPESAS CORRENTES

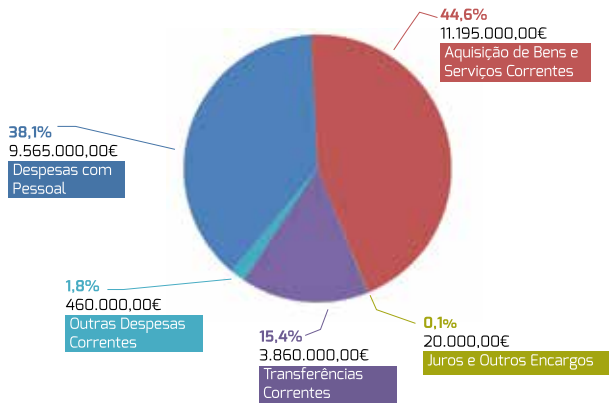

DESPESAS DE CAPITAL

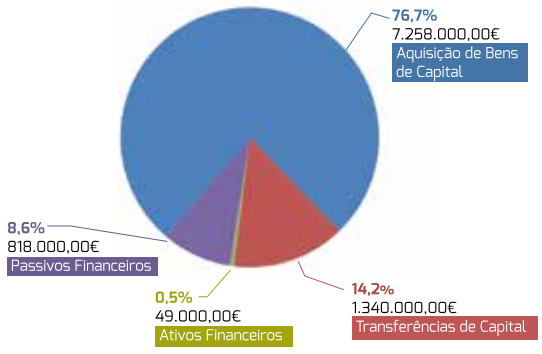

TRANSPORTE A PEDIDO NO CONCELHO DE ODEMIRA

Melhorar a mobilidade no concelho é o objetivo do projeto "Transporte a Pedido" que o Município de Odemira integra, através de um projeto coordenado pela CCDR Alentejo que envolve também Beja, Mértola, Moura e Reguengos de Monsaraz. Para Odemira está prevista uma ligação intermodal às estações ferroviárias de Santa Clara/ Sabóia e Amoreiras-Gare, com 8 circuitos e 30 paragens, garantidas pelos taxistas locais e que deverá abranger as 13 freguesias. Os pedidos de transporte serão efetuados através de chamada telefónica para o call center do projeto.

POPULAÇÃO DO LITORAL ALENTEJANO COM TRANSPORTES PÚBLICOS MAIS BARATOS

As populações de Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines podem pagar o máximo de 40 euros por mês pelo passe, nas viagens realizadas através da Rodoviária do Alentejo, com origem e destino nestes municípios. A medida foi formalizada em julho entre os cinco municípios da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral e a Rodoviária do Alentejo. O objetivo é aliviar os custos suportados pelas famílias com transportes e melhorar a mobilidade. Os novos tarifários também abrangem os passes comparticipados, caso ultrapassem os 40 euros.

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral, a Área Metropolitana de Lisboa, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e a Comunidade Intermunicipal do Algarve assinaram contratos relativos à partilha de competências no Serviço Público de Transporte de Passageiros Inter-regional. Esta é a segunda fase da implementação da redução de tarifários nos transportes públicos no Litoral Alentejano nas viagens dentro dos cinco municípios, agora também nas viagens realizadas para Lisboa, Alentejo Central e Algarve, através da Rodoviária do Alentejo.

De momento ainda não se aplica este desconto à ligação a Beja, estando dependente de protocolo entre a CIMAL e os municípios da CIMBAL.

BENEFICIAÇÃO DA ER266 LUZIANES-GARE / VIRADOURO

Está a decorrer a obra de beneficiação da Estrada Regional (ER) 266, no troço de 9,5 km entre Luzianes-Gare e a intersecção para Sabóia, da responsabilidade da empresa Infraestruturas de Portugal e num investimento avaliado em cerca de 1,7 milhões de euros. De acordo com a empresa, a intervenção deverá estar concluída no final do ano. A obra inclui trabalhos de reabilitação estrutural do pavimento, a uniformização do perfil transversal tipo da estrada com alargamento para uma plataforma de seis metros e a remodelação de todas as interseções existentes ao longo do troço. Estão também incluídos a substituição da sinalização vertical de código e de orientação, colocação de marcos e sistemas de retenção rodoviários, execução de nova marcação rodoviária, aplicação de dispositivos retrorrefletores complementares e a reabilitação de um muro de contenção.

Esta empreitada decorre depois do arranjo da EN 120, entre S.Luís e Odemira, obra que decorreu em 2018 e que veio dar resposta a grandes reivindicações por parte do Município, Junta de Freguesia de S.Luís e da população.

Apesar destas intervenções, grande preocupação para o Município continua a ser o evidente estado de degradação em que se encontra o restante troço da ER 266 (o troço sem intervenção), na ligação entre Viradouro/Sabóia e à Nave Redonda, estando em curso o projeto de execução pela Infraestruturas de Portugal, EP.

>> gestão pública

>> administração local

ODEMIRA reabilita

programa de incentivos à reabilitação urbana

O Município de Odemira criou o Programa Odemira Reabilita – Programa de Incentivos à Reabilitação do Património Edificado, que agrupa um conjunto de incentivos à reabilitação do património edificado, aplicáveis nas áreas de reabilitação urbana (ARU) legalmente delimitadas, que incluem a simplificação administrativa e reconhecimento de boas práticas, redução e isenção de taxas e impostos, comparticipação financeira a fundo perdido e condições especiais para empréstimos. A par da compilação de incentivos já existentes, é criado o Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira (PRUMO) com o apoio da Ordem dos Arquitetos.

O programa incide nesta fase nas localidades de Amoreiras-Gare, Colos, Luzianes-Gare, Odemira, Pereiras-Gare, Relíquias, Sabóia, Santa Clara-a-Velha, São Luís, São Martinho das Amoreiras, São Teotónio, Vila Nova de Milfontes, Vale de Santiago e Zambujeira do Mar.

PROCESSOS MAIS SIMPLES, PROJETOS MELHORES

» a simplificação administrativa e reconhecimento de boas práticas

Incentivo 1: Adequação das exigências técnicas dos projetos de arquitetura e especialidades.

Incentivo 2: Agilização dos processos de operações urbanísticas

Incentivo 3: Gabinete de apoio à reabilitação urbana

Incentivo 4: Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira

PAGA MENOS

» redução e isenção de taxas e impostos

Incentivo 5: Redução do IVA

Incentivo 6: Isenção ou redução do IMI

Incentivo 7: Isenção do IMT

Incentivo 8: Isenção de taxas municipais relativas a operações urbanísticas

RECEBE MAIS

» comparticipação financeira a fundo perdido e condições especiais para empréstimos

Incentivo 9: Apoio financeiro ao investimento no âmbito de atividades económicas

Incentivo 10: Condições de financiamento especiais para reabilitar

Incentivo 11: Condições de financiamento especiais para arrendar

Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira (PRUMO)

O Prémio de Reabilitação Urbana do Município de Odemira (PRUMO) pretende distinguir obras nas áreas de reabilitação urbanas (ARU), que representem um exemplo de qualidade arquitetónica e contribuam para a valorização do património edificado do concelho de Odemira. O PRUMO tem como finalidade valorizar e promover a divulgação do trabalho desenvolvido por projetistas, construtores e promotores, tanto públicos como privados, ao nível da reabilitação urbana; promover a disseminação de boas práticas; contribuir, através do conhecimento de experiências inovadoras, para a contínua adaptação a novas situações; assegurar, através da divulgação das melhores intervenções e também na perspetiva técnico-económica, o interesse dos cidadãos em geral pela preservação e revitalização do património habitacional e das áreas urbanas. A dinamização do Prémio, de carácter anual, conta com o apoio da Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Sul. O autor do projeto de arquitetura vencedor recebe o valor de 5.000,00€, sendo possível atribuir duas menções honrosas no valor de 1.500,00€.

CÂMARA APROVOU PACOTE DE MEDIDAS FISCAIS PARA 2020

A fixação da participação variável no Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), a fixação das taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a derrama e a taxa municipal de direitos de passagem são as medidas de âmbito fiscal para 2020 aprovadas pela Câmara Municipal, a 19 de setembro, e na Assembleia Municipal, no dia 4 de outubro.

A Câmara Municipal vai continuar a redução nos impostos municipais, sem aplicar os limites máximos legalmente previstos, para atenuar a carga fiscal dos munícipes. A taxa de participação no IRS baixará de 4,50% para 4,25%, uma medida que se refletirá diretamente no orçamento das famílias. O Município prescinde de 0,75% da participação que lhe é devida (5%), revertendo a mesma a favor do sujeito passivo.

Em 2020, as taxas de IMI a vigorar serão de 0,33% para os prédios urbanos (num intervalo entre 0,3% e 0,45%), com reduções para agregados familiares em função do número de dependentes (20€, 40€ e 70€, conforme 1, 2, 3 ou mais dependentes). A taxa de IMI é majorada para o dobro nos prédios urbanos devolutos há mais de um ano e agravada para o triplo nos prédios em ruínas. É aplicada a isenção de 10% aos prédios urbanos classificados com eficiência energética de classe A ou A+.

Não será lançada derrama às pequenas empresas com sede no concelho com volume de negócios até aos 150 mil euros. Os negócios de volume superior estão sujeitos a uma taxa de 1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas.

Mantém-se em 0,25% a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sobre os direitos e encargos relativos à implantação e passagem de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas de comunicações eletrónicas, em locais dos domínios público e privado municipal.

BALCÃO ÚNICO DO MUNICÍPIO FAZ 10 MIL ATENDIMENTOS POR ANO

Desde que o Balcão Único abriu ao público, em 2010, todo o atendimento presencial foi concentrado num único espaço, proporcionando maior profissionalismo no serviço, conforto para os utentes e reduzindo os custos e a morosidade no relacionamento. Atualmente conta com mais de 10 mil atendimentos por ano. O BU tem vindo a criar medidas adicionais de modernização e melhoria do atendimento presencial, telefónico e digital, com vista a uma melhor interação com o munícipe, empresas e empreendedores. Para facilitar o acesso aos serviços municipais, o atendimento foi descentralizado, criando-se BU kiosks em Colos, Sabóia, S. Teotónio e Vila Nova de Milfontes, onde os cidadãos podem efetuar todos os serviços disponibilizados no BU. O BU é certificado pelo Sistema de Gestão da Qualidade através do normativo ISO 9001:2015.

ALDEIA SEGURA, PESSOAS SEGURAS

As aldeias de Lameiros (Freguesia de S.Luís) e Vale Ferro (Freguesia de Relíquias) receberam, no dia 23 de julho, simulacros do programa "Aldeia Segura, Pessoas Seguras". Em cada aldeia foi designado um Oficial de Segurança da Aldeia e um Substituto e definido o local de abrigo coletivo. O Oficial de Segurança tem como missão transmitir avisos à população, organizar a evacuação do aglomerado em caso de necessidade e fazer ações de sensibilização. A iniciativa resultou da cooperação entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Município, Bombeiros Voluntários de Odemira, GNR e Juntas de Freguesias de S.Luís e de Relíquias.

MINISTRO DO AMBIENTE VISITOU MILFONTES E ALMOGRAVE

O Ministro do Ambiente, João Matos Fernandes, acompanhado pelo Secretário de Estado do Ambiente, João Ataíde, inaugurou o reforço do armazenamento de água em Vila Nova de Milfontes e adução a São Luís e visitou a ETA (Estação de Tratamento de Água) do Almograve, no dia 19 de julho. A iniciativa inseriu-se no Roteiro "Águas no Alentejo", que inclui também a inauguração de uma ETAR (Estação de Tratamento de Águas Residuais) e uma ETA em Beja, visitas à albufeira do Roxo e às obras de beneficiação da respetiva ETA (Aljustrel) e ao reservatório de água de Alvalade (Santiago do Cacém), obras que totalizam um investimento de 29,2 milhões de euros, executado pela AgdA – Águas Públicas do Alentejo, com o apoio de fundos comunitários.

NOVA ETAR DE S. TEOTÓNIO NO VALOR DE 1,7 MILHÕES DE EUROS

Está concluída e em funcionamento a nova ETAR e sistema elevatório de S. Teotónio, um investimento da AgdA, no valor de 1.734.098,00€, cofinanciada em 85% por fundos comunitários, através do POSEUR. A obra esteve a cargo do consórcio Domingos da Silva Teixeira / DTE – Instalações Especiais S.A. A nova ETAR permite tratar as águas residuais provenientes de toda a população de S. Teotónio e dispõe ainda de um sistema de receção e pré-tratamento de lamas provenientes de fossas e outras ETARs da região.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO INTERIOR

Continua a decorrer a obra da adução de água à zona poente do concelho, da responsabilidade da AgdA – Águas Públicas do Alentejo, S.A., que assegurará o abastecimento de água às povoações de Colos, Vale de Santiago, Relíquias, Vale de Ferro, Ribeira do Salto, Amoreiras-Gare, Aldeia das Amoreiras e S. Martinho das Amoreiras, com água proveniente da ETA (Estação de Tratamento de Águas) do Monte da Rocha. A empreitada foi adjudicada à empresa Domingos da Silva Teixeira, S.A., pelo valor de 3.833.990,00€, com financiamento POSEUR. Outra empreitada em curso é a adução de água a Luzianes-Gare, a cargo da empresa Betvias – Pavimentação e Obras Públicas, Lda, no valor de 863.658,13 €.

AgdA GERE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ÁGUAS RESIDUAIS

A AgdA- Aguas Públicas do Alentejo, S.A. é a entidade responsável pela exploração e gestão do Sistema Público de Parceria Integrado de Águas do Alentejo, que abrange 21 municípios pertencentes ao Baixo Alentejo, Alentejo Central e Alentejo Litoral. Tem por objetivos assegurar a qualidade, continuidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais à população residente, na ordem dos 200.000 habitantes.

ODEMIRA GANHOU NOVO ESPAÇO VERDE E ZONA DE ESTACIONAMENTO

A margem esquerda do rio Mira em Odemira foi requalificada e transformada num espaço verde, para fruição e estadia. Um novo espaço público que confere uma moldura atrativa a toda a zona ribeirinha, nas duas margens.

A obra de qualificação urbana da Zona Ribeirinha de Odemira esteve a cargo da empresa Franco & Ruben Construções, Lda, no valor de 147.972,81€. Inclui uma criação de uma zona verde ao longo do rio, com percurso pedonal, uma pérgula, colocação de mobiliário urbano e dois parques de estacionamento, numa área total de 9.700 m2. Para a zona está prevista ainda a instalação de um parque infantil, skate parque e aparelhos de ginástica, com o objetivo de diversificar a oferta de equipamentos de lazer e desportivos.

Centro de BTT de Odemira

A complementar a intervenção, foi instalado também na margem esquerda um Centro de BTT (com oficina e wc de apoio aos atletas), no âmbito do projeto de criação de 1000 km em trilhos para BTT no concelho de Odemira, georreferenciados e marcados no terreno, promovido pelo Município de Odemira em protocolo com a Rota Vicentina, que implementou o projeto.

REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO LAR DE IDOSOS DE RELÍQUIAS

Está em fase de conclusão a Empreitada de Requalificação da Envolvente ao Lar de Idosos da Casa do Povo de Relíquias, num investimento do Município de Odemira no valor de 149.328,31€. A obra foi adjudicada à empresa Construções Filipe Silva & Martiniano, Lda.

O lar foi construído em terreno adjacente à Casa do Povo, entre a Rua do Campo de Bola e a Rua Eng. Amaro da Costa. A requalificação de toda a zona envolvente veio criar um novo espaço público em Relíquias, com ligação à zona desportiva.

A construção do novo equipamento de apoio à terceira idade da Casa do Povo de Relíquias contou com o apoio financeiro do Município de Odemira e do QREN.

OBRAS EM REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ÁGUAS RESIDUAIS A CARGO DO MUNICÍPIO DE ODEMIRA

Empreitada de Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas e ETAR de Foros da Caiada – Vale de Santiago
Empresa: Construções Filipe Silva & Martiniano, Lda
Prazo de execução: 180 dias
Valor: 243.145,10€
Fase: em concurso

Empreitada de Execução da Estação Elevatória de Águas Residuais Domésticas e Conduta Adutora dos Troviscais
Empresa: A.C. Nunes, Sociedade Unipessoal, Lda
Prazo de execução: 120 dias
Valor: 124.132,37€
Fase: em curso

Empreitada de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de S.Teotónio para Choça e Casa Nova da Cruz
Empresa: Consdep - Engenharia e Construção, S.A
Prazo de execução: 120 dias
Valor: 364.052,86€
Fase: concluída

Empreitada de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Campo Redondo – Foros dos Vales e Caeiros da Fontinha
Empresa: Virgílio de Sousa Leal
Prazo de execução: 180 dias
Valor: 414.496,08€
Fase: concluída

OBRAS POLIS LITORAL SUDOESTE NO CONCELHO

Continuam a decorrer e em fase de desenvolvimento várias intervenções no concelho de Odemira a cargo a Polis Litoral Sudoeste - Sociedade para a Requalificação e Valorização do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, S.A. (estrutura em liquidação).
Além das obras a decorrer, foi adjudicada à empresa JJR, SA, no valor de 384.340,00€, a empreitada de requalificação da Avenida Marginal de Vila Nova de Milfontes, que inclui a iluminação, pavimentação, renovação de mobiliário urbano e a melhoria das acessibilidades às Praias da Franquia e do Farol.

Beneficiação dos Aprestos de Pesca na Lapa de Pombas
A empreitada inclui a reabilitação das edificações (substituição das coberturas, reparação do revestimento em madeira, substituição dos elementos danificados e decapagem), reparação da guarda que delimita o terreiro e intervenção no talude (criação de conduta de água e limpeza do material desprendido das arribas e vegetação). O valor da obra é de 119.556,00 €, estando a cargo da empresa Virgílio de Sousa Leal, Lda.

Beneficiação de Passadiços na Praia do Almograve
Está a decorrer a empreitada de beneficiação dos passadiços de ligação entre a aldeia do Almograve e a Praia do Almograve, num investimento de 156.617,00€. A obra está cargo da empresa Calaveiras, Lda.

ODEMIRA COMEMORA 50 ANOS DA BARRAGEM DE SANTA CLARA

A Barragem de Santa Clara assinalou o seu 50º aniversário e para assinalar a data, o Município de Odemira e a Associação de Beneficiários de Mira promoveram um programa de atividades ao longo de três dias, que incluiu cerimónia evocativa, exposições, documentário, concertos, ações dirigidas ao público escolar e desporto, com o objetivo celebrar a obra que proporcionou o abastecimento de água a um vasto território entre o interior e o litoral.

A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, Maria do Céu Albuquerque, presidiu a Cerimónia Comemorativa, que contou ainda com intervenções do Diretor Executivo da Associação de Beneficiários do Mira, Manuel Amaro, do Diretor Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gonçalo Leal, e do Presidente da Câmara Municipal de Odemira, José Alberto Guerreiro. Foi inaugurado o monumento alusivo aos 50 anos da Barragem e apresentada uma medalha da autoria de Fernando Fonseca.

Três dias de festa em Santa Clara-a-Velha

No dia 10 de maio, mais de 100 jovens participaram em ações de educação ambiental, experiências sobre energia, aulas de canoagem, pintura mural e visitas às instalações da Barragem. Foi inaugurada uma exposição que decorreu em vários espaços de Santa Clara-a-Velha e dinamizados o colóquio "O Plano de Rega, a Barragem e a Charneca" e a tertúlia "Memórias vivas da Barragem". O Largo da Igreja serviu de anfiteatro para a atuação dos Morcegos do Mira e apresentação de filme documentário.

No dia 11 maio, depois da Cerimónia Comemorativa, o grupo Ala dos Namorados e a Banda Filarmónica de Lavre subiram ao palco, seguindo-se um espetáculo piromusical.

No dia 12 de maio, decorreu o Trail do Mira e o percurso de BTT "Terras do Mira". A Tarde Cultural contou com a atuação do grupo Gente do Alto Mira, Grupo Coral Cantadores do Desassossego e do artista Toy. Ao longo do fim de semana houve passeios de barco e visitas às instalações da Barragem para o público em geral.

A Barragem de Santa Clara

No âmbito do Plano de Rega do Alentejo de 1957, foram adjudicadas algumas obras em 1962, entre elas a barragem do Rio Mira, inaugurada a 11 de maio de 1969, com a presença do Presidente da República, Almirante Américo Thomaz, e do Presidente do Conselho de Ministros, Marcello Caetano, bem como de todo o Governo, entidades regionais e nacionais e milhares de populares.

A Barragem é a maior obra pública do concelho, estruturante para a região, destinada a duas importantes valências: fornecimento de água para abastecimento público e rega. Tem uma capacidade total de 485.000.000 m³, sendo a área inundada pela albufeira de 1986 hectares, num perímetro de 242 Km. A partir de Santa Clara são beneficiados 12.000 hectares no Perímetro de Rega do Mira.

30 ANOS DE MAR LIMPO

Evocar o desastre ambiental provocado pelo derrame de crude que aconteceu em Sines em 1989 e provocou uma maré negra na praia do Almograve; homenagear os cidadãos e entidades que, de forma ímpar, contribuíram para a reposição das condições naturais e balneares da costa; alertar para a necessária assunção de responsabilidades por parte das entidades responsáveis para evitar futuras situações de derrames e promover a articulação para a ação caso seja necessário. Este foram os três grandes objetivos das comemorações "30 anos do Mar Limpo", que decorreram em Almograve, entre os dias 5 e 14 de julho, promovidas pelo Município de Odemira.

Houve atividades de educação ambiental, tertúlia, exposição de fotografia, apresentação de documentário, o Festival Almogrooves, a atuação da Banda Filarmónica e o Encontro Anual de Marinheiros.

O momento alto decorreu na tarde de 14 de julho, com a Cerimónia Evocativa que contou com intervenções da Presidente da Junta de Freguesia de Longueira / Almograve, Glória Pacheco, e do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Guerreiro. A Bandeira do Mar Limpo foi hasteada pelo Comandante Sá Coutinho, o Capitão do Porto de Sines, em representação do Almirante Chefe de Estado Maior da Armada e da Autoridade Marítima Nacional, na presença dos Presidentes das Câmaras de Sines e de Odemira em 1989, Francisco do Ó Pacheco e Justino Santos, respetivamente, do atual Presidente da Câmara Municipal de Odemira, da Presidente da Assembleia Municipal, Ana Aleixo, e da Presidente da Junta de Freguesia. Para homenagear a colaboração e trabalho dos fuzileiros na limpeza das praias, esteve em formatura um grupo de fuzileiros.

O desastre ambiental

No dia 14 julho de 1989 aconteceu uma das maiores marés negras na costa portuguesa, com maior incidência na Praia do Almograve, devido ao derrame de cerca de 6 mil toneladas de crude, provocado pelo acidente do navio Marão ao entrar no Porto de Sines. Passados 30 anos, o desafio que se coloca é promover a reflexão e debate sobre as principais políticas e medidas atualmente em vigor para prevenir e mitigar os impactes de ocorrências de poluição por hidrocarbonetos.

REUNIÕES DE CÂMARA DESCENTRALIZADAS NAS FREGUESIAS

Para 2019 foram agendas quatro reuniões da Câmara Municipal descentralizadas nas freguesias: S. Teotónio (7 de março), Colos (6 de junho), S. Salvador e Santa Maria (5 de setembro) e Sabóia (5 dezembro). A realização de reuniões da Câmara Municipal nas freguesias são uma medida do programa municipal Odemira Participa, que promove a proximidade e descentralização, com o objetivo de envolver a população nas decisões políticas e na gestão do território. Além da realização das reuniões, a iniciativa inclui também a visita aos territórios das freguesias

No dia 5 de dezembro, a Câmara Municipal promoveu uma reunião na freguesia de Sabóia, que incluiu a visita à aldeia, com passagem pela Fábrica da Moagem, Lar da Associação Humanitária D. Ana Pacheco, Dispensário / Extensão de Saúde, Casa do Povo e Casa Paroquial. A reunião decorreu na sede da Junta de Freguesia.

No dia 5 de setembro, decorreu uma reunião na Freguesia de S. Salvador e Santa Maria. Depois da visita à aldeia da Bemposta e ao Bairro CHE 11 de Março em Odemira, a reunião decorreu no Centro de Convívio de Algoceira.

A Freguesia de Colos recebeu uma reunião da Câmara Municipal no dia 6 de junho. A iniciativa incluiu a visita às aldeias de Campo Redondo e Ribeira do Seissal e à vila de Colos. A reunião decorreu no pavilhão da Junta de Freguesia. Após do momento de participação dos munícipes, foi apresentada a proposta preliminar do Plano de Pormenor da AFIPR (Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica) de Vila Nova de Milfontes.

No dia 7 de março, a Câmara Municipal reuniu em S.Teotónio, onde foram visitadas as obras do novo Centro Escolar e da ETAR. Na reunião, na Sociedade Recreativa São Teotoniense, o mestre Daniel Luz presenteou o Executivo com uma viola campaniça, feita pelos alunos do Centro de Valorização da Viola Campaniça e Cante de Improviso.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA REÚNE EM RELÍQUIAS E ALMOGRAVE

No dia 27 de setembro a Assembleia Municipal reuniu na aldeia da Almograve, dando continuidade à política de descentralização das reuniões, com o objetivo de promover a aproximação aos cidadãos e a cidadania participativa. Esta foi a 2ª reunião descentralizada de 2019, tendo a 1ª decorrido em Relíquias, no dia 28 de junho.

O órgão deliberativo do Município tem como principais competências o acompanhamento e a fiscalização da atividade da Câmara Municipal, aprovação de instrumentos normativos de planeamento e gestão municipal, assim como a tomada de posição perante a Administração Central sobre assuntos que sejam de interesse para o Município.

Sendo um espaço aberto à população, no início de cada reunião existe um período de intervenção aberto ao público, onde os cidadãos podem apresentar questões e sugestões.

>> participação e modernização

>> participação cívica

CENTRO DE ARTES E OFÍCIOS ABRE PORTAS EM ODEMIRA

O CRIAR – Centro em Rede de Inovação do Artesanato Regional, um centro de artes e ofícios dinamizado pela CACO – Associação de Artesãos do Concelho de Odemira, e que resulta de uma proposta vencedora do OP Municipal, foi inaugurado no dia 21 de setembro.

O centro pretende promover o artesanato com valor cultural acrescentado, entre a tradição e a inovação, através da realização de eventos, residências criativas, formação e parcerias para a sua valorização no âmbito do turismo. A proposta foi apresentada ao OP por Inês Viana, Presidente da Direção da CACO, no valor de 125.000,00€.

A tarde da inauguração foi de festa e muita animação, apesar da chuva. Sendo um espaço de cultura, a abertura contou com a atuação do Grupo Coral de Odemira, Grupo Atar e Pôr ao Fumeiro e Combo Júnior da Associação Jazz e Não Só.

PRAÇA PÚBLICA DA BOAVISTA DOS PINHEIROS

A Praça Pública construída no largo frente à sede da Junta de Freguesia de Boavista dos Pinheiros foi uma proposta do OP, num investimento de 100 mil euros.

A proposta foi apresentada ao OP por Miguel Lourenço, com o objetivo de reorganizar e qualificar o espaço frente à antiga escola primária para ali criar uma verdadeira praça pública. A obra foi concluída e este é já um espaço apropriado pela população para momentos festivos e solenes, que marca a vivência da aldeia.

A inauguração da Praça Pública aconteceu no dia 20 de abril, com animação musical e almoço para toda a população, numa festa que comemorou também os 18 anos de criação da freguesia.

ECOVIA ALAGOACHOS E GALEADO

Outra das propostas vencedoras do OP foi a "Ecovia" para a freguesia de Vila Nova de Milfontes, apresentada por Eufémia Costa, com o valor de 125.00,00€. A proposta visou a criação de uma ecovia entre os Alagoachos e o Galeado, necessária para a segurança de todos os cidadãos que circulam a pé e de bicicleta na Estrada Nacional de ligação entre Vila Nova de Milfontes e Cercal. A obra está concluída.

SALA SNOEZELEN NA EB1 DE VILA NOVA DE MILFONTES

A proposta "Amar os outros" foi apresentada pelo Núcleo do Litoral Alentejano da Associação Pais em Rede e pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Milfontes / S. Luís. Incluiu a criação de Espaços de Estimulação Sensorial, Reabilitação Motora e Integração Social para apoiar, sem encargos financeiros, as famílias com filhos com Necessidades Educativas Especiais e pessoas com necessidades da comunidade em geral. Foi implementada no Jardim de Infância e na Escola Básica de Vila Nova de Milfontes (na fotografia), Clube Desportivo Praia de Milfontes e no Centro Dia da Casa de Povo de S. Luís.

Orçamento Participativo 2019

48 PROPOSTAS PARA INVESTIMENTOS PÚBLICOS

Em 2019 estive em votação o total de 48 propostas apresentadas pela população para o Orçamento Participativo do Município de Odemira (OP), sendo 17 referentes ao OP Municipal e 31 propostas dos processos das Freguesias. Das 17 propostas do OP Municipal, 13 são de natureza material e quatro são de natureza imaterial. As propostas vão desde requalificações de espaços públicos, energias renováveis, equipamento de emergência médica ou divulgação do património cultural e natural.

Incentivar a participação

O objetivo do OP incentivar a participação ativa dos munícipes, possibilitando a apresentação de projetos e propostas de investimentos para o concelho e para cada uma das freguesias. A possibilidade dos cidadãos apresentarem propostas imateriais foi uma alteração introduzida em 2019, para permitir a concretização de propostas além projetos e obras. Podem apresentar propostas e votar todos os cidadãos com idades a partir dos 14 anos, residentes, trabalhadores ou estudantes na freguesia.

Odemira 100% OP

Pelo segundo ano consecutivo foi dinamizado em simultâneo o OP Municipal e o OP das Freguesias, na lógica "Odemira Concelho 100% OP", com o objetivo de potenciar o exercício da cidadania participada, ativa e responsável, com vista à melhoria da qualidade de vida no concelho.

Investimentos no território

O OP Municipal tem o valor global de 500 mil euros, dividido em 250 mil euros para projetos promovidos nas freguesias do interior do concelho com menos de 1500 habitantes e os restantes 250 mil euros para projetos promovidos nas freguesias do litoral do concelho ou com mais de 1500 habitantes. As propostas de natureza material têm o valor máximo de 125 mil euros cada e as propostas imateriais de 62,5 mil euros. O OP das Freguesias e cada uma das propostas tem o valor máximo de 10 mil euros por freguesia.

FÓRUM REGIONAL REDE DE AUTARQUIAS PARTICIPATIVAS EM ODEMIRA

Odemira recebeu Fórum Regional Rede de Autarquias Participativas, com a presença do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, Miguel Freitas. O evento constituiu um espaço de reflexão e partilha sobre temas relacionados com a democracia participativa e participação cidadã. Proteção Civil Comunitária, 30 anos de Orçamentos Participativos no Mundo e Orçamento Participativo em Portugal foram os três temas em destaque na sessão que decorreu na Biblioteca José Saramago, no dia 27 de maio.

Este foi o momento para anúncio dos vencedores do prémio de Boas Práticas de Participação de 2018. "Núcleos de Proteção Civil" do Município do Funchal foi a prática vencedora e o "Projeto Educativo Municipal, Leiria Concelho Educador" recebeu uma Menção Honrosa.

>> desenvolvimento económico

>> economia

APOIO AO EMPREENDEDORISMO ALARGADO NO TERRITÓRIO ODEMIRENSE

A abrangência territorial do programa Odemira Empreende – Programa Municipal de Empreendedorismo e Emprego foi alargada a toda a faixa central e interior do concelho de Odemira, com vista à promoção do desenvolvimento económico e da coesão territorial e através de várias medidas e ações para dinamizar e impulsionar o tecido empresarial, com vista à captação de novos investimentos, criação de emprego e qualificação do tecido empresarial.

Quais as medidas?

O Odemira Empreende prevê com um conjunto de medidas, que vão desde o apoio financeiro ao investimento, a implementação da Oficina do Empreendedor (que inclui o Gabinete de Apoio ao Empreendedor, Ninho de Empresas e Atendimento Temático), incentivos à fixação de empresas nos Parques Empresariais, isenção/redução de taxas municipais nos processos de licenciamento, apoio à criação do próprio emprego, implementação da Via Verde do Empresário, implementação da Bolsa de Emprego Municipal, incentivos fiscais e o Prémio Espírito Empreendedor.

Onde se aplica?

O apoio financeiro ao investimento é elegível nos Núcleos Antigos, nos Parques Municipais de Fixação de Empresas e nas Área de Reabilitação Urbana (ARU). A Câmara Municipal de Odemira aprovou recentemente novas Área de Reabilitação Urbana, que incidem nas localidades de Amoreiras-Gare, Luzianes-Gare, Pereiras-Gare, Relíquias, Santa Clara-a-Velha, São Martinho das Amoreiras e Vale de Santigo. A par destas novas ARU, já estavam em vigor em Odemira, Colos, São Luís, Sabóia, São Teotónio, Vila Nova de Milfontes e Zambujeira do Mar.

860 mil euros em apoios financeiros

Entre julho de 2015 e junho de 2019, o Município de Odemira aprovou o valor total de 860.866,06€ em apoios financeiros a 106 projetos, dando origem à criação de 138 postos de trabalho, através das medidas do programa Odemira Empreende. As atividades económicas com projetos mais apoiados incidem na restauração, produção de aguardente de medronho, empresas de animação e operadores marítimo-turísticos, apicultura e unidades de alojamento local.

PRÉMIOS ESPÍRITO EMPREENDEDOR 2019

Decorreu na FACECO a entrega dos Prémios Espírito Empreendedor, no âmbito do Programa Odemira Empreende. Nas Novas Iniciativas Empresariais os vencedores foram Rita Norberto, com Panthalassa – Sail Into Nature (1.º lugar e o prémio de 2000€), Elza Pereira com o Atelier e Loja de Joalharia (2.º e o prémio de 1000€) e Diogo Proença com o Hostel Nature (3.º lugar e o prémio de 500€). Na Melhor Ideia Empreendedora e Criativa, o vencedor foi Pedro Silva, com Pic Nic Lovers, que recebeu o prémio de 2000€ e o acesso ao Ninho de Empresas de Odemira. Os vencedores receberam um trofeu da autoria do artesão João Marante Oliveira.

O MAIOR CERTAME DE ODEMIRA COM MAIS DE 30 MIL VISITANTES E 300 EXPOSITORES

Mais de 30 mil visitantes, 300 expositores, dos quais 30 artesãos locais, um programa e diversificado com 32 projetos artísticos, num recinto com perto de 5 hectares foram os números da 29ª edição da FACECO – Feira das Atividades Culturais e Económicas do Concelho de Odemira, que decorreu entre 19 e 21 de julho, em S. Teotónio. Pecuária, agricultura, artesanato, música tradicional, turismo, gastronomia e um intenso programa de animação foram os pontos fortes do certame.

A inauguração oficial contou com a presença do Secretário de Estado do Ambiente, João Ataíde, que apadrinhou a cerimónia de assinatura do Pacto do Mira, que reúne 14 entidades em torno do Plano Estratégico e Operacional de Valorização do Rio Mira (que foi apresentado e esteve em destaque na feira).

O certame foi organizado pelo Município, em parceria com a Junta de Freguesia de S. Teotónio, Associação de Criadores Limousine, Associação de Criadores da Cabra Charnequeira, Associação para o Desenvolvimento da Estação de Apoio à Bovinicultura Leiteira e Associação de Criadores de Porco Alentejano, com o apoio financeiro do Programa 365 Alentejo-Ribatejo.

A pecuária voltou a ser uma das marcas da FACECO, com a realização do 31º Concurso Nacional e um leilão de reprodutores da Raça Limousine, 24º Concurso Regional da Cabra Charnequeira e 16º Concurso Regional da Raça Bovina Holstein Frísia, a par do habitual Concurso de Mel e Prova de Mel Infantil. Novidade foi uma zona de exposição dedicada à Caça Maior e Pesca Desportiva.

Com o tema "Artesanato, cultura e sociedade", o Pavilhão do Artesanato voltou a ser o cartão-de-visita da feira, onde se reuniram 30 artesãos e projetos do concelho. A animação musical voltou a ser grande atração: nos três palcos e pelo recinto passaram 32 grupos e artistas, sendo os destaques de cartaz os Diabo na Cruz, Carolina Deslandes e Manel Cruz.

A FACECO cumpriu o objetivo de promover o território, os seus produtos e atividades e atrair visitantes para três dias de festa, negócio, reencontro e partilha na montra do concelho e que no próximo ano cumprirá a 30ª edição.

RIO MIRA, UM TERRITÓRIO DE CULTURAS E DE EXPERIÊNCIAS SINGULARES

O Plano Estratégico e Operacional de Valorização do Rio Mira foi formalmente apresentado no dia 19 de julho, na presença do Secretário de Estado do Ambiente, João Ataíde, no âmbito da inauguração da FACECO – Feira das Atividades Culturais e Económicas do Concelho de Odemira, em S. Teotónio. O Secretário de Estado do Ambiente apadrinhou a assinatura do Pacto do Mira, que reúne 14 entidades em torno do Plano Estratégico e Operacional de Valorização do Rio Mira.

O Plano tem por objetivo valorizar o rio Mira e as atividades associadas ao rio, no trecho entre a Barragem de Santa Clara e Vila Nova de Milfontes. É promovido pelo Município de Odemira, através de uma parceria entre as empresas Ecosativa e We Consultants.

Pretende-se que o Plano constitua os alicerces para que o território seja uma região preparada para responder aos desafios do desenvolvimento sustentável, consolidando um caminho suportado nos princípios da equidade e da coesão territorial.

O Plano está agora em fase de conclusão do plano de investimento, financiamento e marketing territorial.

O Pacto do Mira

Ao subscreverem o Pacto do Mira, as entidades parceiras acreditam e pretendem que o rio Mira seja entendido como território de culturas e de experiências singulares, onde se entrecruzam a riqueza da história e da diversidade natural e patrimonial de Odemira.

O Pacto do Mira junta o Município de Odemira, Agência Portuguesa do Ambiente, Águas Públicas do Alentejo, Associação de Beneficiários do Mira, Capitania do Porto de Sines, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e Juntas de Freguesia de Boavista dos Pinheiros, Longueira/Almograve, Sabóia, Santa Clara-a-Velha, S. Luís, S. Martinho das Amoreiras, S. Salvador e Santa Maria e Vila Nova de Milfontes.

As entidades trabalham de forma articulada e integrada na proteção, valorização e promoção do rio Mira, nomeadamente para a concretização dos objetivos estratégicos inscritos no Plano Estratégico e Operacional de Valorização do Rio Mira.

Reuniões com população para recolha de contributos

O Município de Odemira promoveu reuniões com população para recolha de contributos e divulgação do Plano, com o objetivo de reforçar o envolvimento e participação da população e dos agentes económicos, sociais, culturais e ambientais do concelho no processo. As reuniões foram realizadas na Sede da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, na Biblioteca Municipal José Saramago em Odemira e na Casa do Povo de Santa Clara-a-Velha.

OPERAÇÕES E AÇÕES PROPOSTAS

1. Pacto do Mira

2. Estudos Fundamentais (Estudo integrado de salvaguarda e valorização do patrimonio material e imaterial do Mira, Estudo hidráulico e de navegabilidade do Mira e Estrutura de monitorização ambiental)

3. Requalificação Ambiental (limpeza de margens, reconstituição da galeria ripícola e recolha de detritos de leito nos troços da Casa Amarela, Odemira, Saquenibaque, Casas Novas, Choradeira e Santa Clara e criação de manual de boas práticas para a requalificação das margens)

4. Percursos do Mira (ações para a fruição natural das margens, com percursos e zonas de estadia: requalificação do Cais do Povo em Odemira e Pego da Borrachinha em Sabóia, criação dos percursos do Povo, Sabóia, Santa Clara, valorização da Ponta D. Maria e criação de equipamentos de observação de aves)

5. Albufeira de Santa Clara (beneficiação da praia fluvial, ampliação do cais marítimo-turístico, construção do Centro Náutico, instalação de parque de campismo e caravanismo)

6. Santa Clara-a-Velha (requalificação do Espelho de Água, instalação de área de serviço para autocaravanas e criação de circuitos de mobilidade sustentável)

7. Odemira (requalificação das margens do rio, reconstituição do atravessamento da Barca e criação de percurso até à Fabrica do Miranda, com a sua requalificação para Centro Interpretativo do Mira)

8. Casa Amarela (beneficiação de caminho, criação de espaço público e instalação de cais marítimo-turístico)

9. Casa Branca (instalação de cais marítimo-turístico, requalificação do espaço público e reconversão do edifício)

10. Vila Nova de Milfontes (ampliação do cais desportivo da Praia da Franquia e do Cais da Fateixa, criação do centro náutico, instalação de cais turística na praia das Furnas, requalificação do espaço publico e beneficiação do caminho de acesso à base da ponte rodoviária, elaboração de master plan para o troço Milfontes/S.Luís e instalação de depuradora de bivalves)

11. Identidade local (ações de promoção da cultura e valores patrimoniais)

ODEMIRA COM 12 PRAIAS BANDEIRA AZUL, 6 QUALIDADE OURO, 5 ACESSÍVEIS E 2 NATURISTAS

Em 2019 o concelho de Odemira abriu a época balnear com 12 Praias Bandeira Azul, 6 praias com Bandeira de Qualidade Ouro, 5 Praias Acessíveis e 2 Praias Naturistas, a maior qualificação e diversidade de sempre. Além de três novas praias com Bandeira Azul, outras novidades na presente época balnear em Odemira incidiram numa nova Praia Naturista e a preparação de outra praia para uso balnear canino. É neste sentido que o Município continua a apostar na qualificação das suas áreas balneares e que Odemira afirma que tem "As melhores praias de Portugal", sendo hoje um dos principais destinos balneares dos pais.

12 Bandeiras Azuis

A Bandeira Azul, símbolo de qualidade e excelência, atribuído pela ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa, foi hasteado nas praias do Malhão, Malhão Sul, Franquia, Farol, Furnas, Furnas Mar, Almograve, Almograve Sul, Zambujeira do Mar, Alteirinhos e Carvalhal e na praia fluvial de Santa Clara-a-Velha. Pela primeira vez, em resultado de novas identificações de praia em sede de Portaria, receberam Bandeira Azul as praias do Malhão Sul, Furnas Mar e Almograve Sul.

A ABAE aprovou as 12 candidaturas apresentadas pela autarquia, o que comprova a qualidade das praias odemirenses e o empenho no trabalho da sua infraestruturação e preservação. Recorde-se que no início da estratégia de estruturação desta oferta, em 2013, apenas quatro praias detinham a distinção, atingindo-se as 12 distinções em 2019.

6 Bandeiras de Qualidade Ouro

A Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza voltou a atribuir a bandeira de Qualidade de Ouro a seis praias de Odemira: Malhão, Franquia, Furnas Rio, Almograve, Zambujeira do Mar e Carvalhal. Esta distinção é atribuída a todas as praias que tenham qualidade "Excelente" nos últimos 4 anos.

5 Praias Acessíveis

Praia Acessível é outra importante classificação atribuída às praias da Franquia, Furnas Rio, Furnas Mar, Zambujeira do Mar e Carvalhal. O galardão "Praia Acessível – Praia para Todos" pretende dotar as zonas balneares de um conjunto de condições que permitam o seu uso universal e resulta de uma parceria entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, a Agência Portuguesa do Ambiente e o Turismo de Portugal.

2 Praias Naturistas

Para os adeptos do naturismo, existem duas praias classificadas oficialmente no concelho de Odemira. Desde 2019 a praia do Malhão Norte é também oficialmente uma praia naturista, tal como Alteirinhos Sul, assim classificada desde 2008.

Zona balnear oficial para cães

A Câmara Municipal de Odemira deliberou a aprovação de uma zona de uso balnear canino, na zona mais a sul da Praia do Malhão. Neste espaço os animais devem estar com trela e/ou açaime e os dejetos devem ser obrigatoriamente recolhidos e depositados em local apropriado disponibilizado para o efeito. À exceção desta zona, em todas as praias do concelho é proibida a circulação e permanência de cães que não sejam animais de assistência, conforme consta dos respetivos editais de praia.

SABORES, TRADIÇÃO E EXPERIÊNCIAS EM VILA NOVA DE MILFONTES

Vila Nova de Milfontes recebeu mais uma edição da FEI~TUR - Turismo Desportivo e de Natureza, um certame que enalteceu a excelência do território para o turismo na natureza e turismo desportivo, entre os dias 7, 8 e 9 de junho.

A FEI~TUR foi promovida pelo Município de Odemira e Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, em parceria com a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Rota Vicentina, ADL, Casas Brancas e ICNF-Instituto de Conservação da Natureza e Florestas. A inauguração contou com a presença do Secretário de Estado das Pescas, José Apolinário, do Presidente da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, António Ceia da Silva, e do Presidente da Câmara Municipal de Odemira, José Alberto Guerreiro.

Durante três dias foi possível viver experiências únicas no rio Mira com passeios de barco, canoagem, batismo de mergulho e stand up paddel. O certame contou com imenso público e um programa muito diversificado. A animação do recinto foi constante, com muita música e performances artísticas, mas esta foi também uma feira de sabores e tradições, com provas de vinhos, produtos regionais, showcookings e artesanato. Apesar do frio, as noites aqueceram com a atuação dos Los Romeros, Senza, do duo DJ & Sax e com a magia do fogo-de-artifício sobre as águas do Mira.

ODEMIRA NOS CAMINHOS DE SANTIAGO

A Entidade Regional de Turismo lançou, no dia 4 de setembro, em Santiago do Cacém, o projeto "Caminhos de Santiago Alentejo Ribatejo", com a presença da Secretária de Estado do Turismo,

Ana Mendes Godinho. O projeto inclui três percursos diferentes, que atravessam o território, num total de 1.400 km em 30 municípios, entre eles Odemira, sob o slogan "Um segredo bem guardado". O objetivo é proporcionar experiências aos peregrinos de Santiago e caminhantes que permitam descobrir paisagens, hábitos e tradições e sobretudo o património religioso existente no território.

FESTIVAL SUDOESTE PROVOCA IMPACTO DE 3,8 MILHÕES DE EUROS NO TERRITÓRIO

A obra "O Impacte Económico e Sociocultural do Festival Meo Sudoeste no Concelho de Odemira" revela que o impacto económico direto do Festival no concelho em 2017 foi de 3,8 milhões de euros e que o festival constitui um elemento identitário associado a Odemira.

Dos autores Sandra Saúde, Sandra Lopes, Carlos Borralho e Isidro Féria, a obra resulta de um estudo solicitado pelo Município ao Instituto Politécnico de Beja. O estudo apresenta os principais impactes económicos (diretos e percebidos) da edição de 2017. Inclui o perfil dos festivaleiros e a sua relação com o festival e relatados os principais impactes socioculturais, com base na perceção dos residentes, empresários e stakeholders do território.A apresentação ao público decorreu em Odemira, no dia 24 de maio, com a participação dos quatro autores e de José Alberto Guerreiro (Presidente da Câmara Municipal de Odemira), Luís Montez (produtora "Música no Coração" promotora do Festival), Ana Isabel Rodrigues e Aldo Passarinho (docentes do Instituto Politécnico de Beja).

PORTUGAL DE LÉS-A-LÉS PASSOU PELA ZAMBUJEIRA

O 21º Portugal de Lés-a-Lés, evento de promoção mototurística do nosso país, passou no dia 12 de junho, pelo litoral do concelho de Odemira, na 3ª etapa que ligou Arruda dos Vinhos a Lagos. Este ano participaram 2150 motociclistas em 2000 motos, sendo cerca de 200 estrangeiros de vários países europeus, EUA e Canadá. O grupo fez uma paragem em Zambujeira do Mar, onde também esteve presente o Chef Chakal. A Federação de Motociclismo de Portugal contou com o apoio logístico do Município de Odemira e da AHSA - Associação dos Horticultores, Fruticultores e Floricultores dos Concelhos de Odemira e Aljezur na cedência de frutas e legumes para o ponto de abastecimento dos motociclistas.

NOVO FILME DA ROTA VICENTINA ARRECADA PRÉMIOS

O novo vídeo promocional da Rota Vicentina "Amor a esta Terra – Fall in Love with this Land" foi duplamente premiado no Festival Internacional de Cinema de Turismo ART&TUR, ao arrecadar o 1º prémio na categoria "Turismo Sustentável" e o 2º prémio na categoria "Turismo Ativo". O festival decorreu no passado dia 25 de outubro, em Torres Vedras. Danilo Warick é o realizado e autor da música original, bem como do filme "Rota Vicentina – Two Steps to Freedom", que em 2013 ganhou 5 prémios, no mesmo Festival, incluindo o de melhor filme. A Rota Vicentina sublinha que "a equipa de realização manteve-se, mas agora o desafio era ainda mais especial: responder à necessária reflexão sobre o futuro do turismo na região, o que é a sustentabilidade e como lá chegar."

ROTA VICENTINA E TEIMA PREMIADOS PELA ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO

Na 9ª edição dos prémios "Turismo do Alentejo" e 5ª edição dos Prémios "Turismo do Ribatejo" promovidos pela Entidade Regional de Turismo, a Rota Vicentina – Associação para a Promoção do Turismo na Costa Alentejana e Vicentina conquistou o Prémio Especial e o Turismo Rural Teima, Alentejo SW foi galardoado com o Prémio de Melhor Turismo Rural. Concorreram à iniciativa 92 projetos do Alentejo e 22 do Ribatejo, num total de 114 candidaturas. A cerimónia decorreu em Montemor-o-Novo, no dia 15 de junho.

MUNICÍPIO DE ODEMIRA INVESTE MAIS DE 2,5 MILHÕES DE EUROS EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para a promoção do sucesso escolar e para construir um território educativo de qualidade, o Município de Odemira prevê investir mais de 2,5 milhões de euros no ano letivo de 2019/2020, em transportes escolares, ação social, atividades de apoio à família, refeições, bolsas de estudo, cadernos de exercícios e livros de fichas e projetos de promoção do sucesso escolar.

No âmbito do programa municipal OdeTe – Odemira Território Educativo e inserido no Projeto de Desenvolvimento Sociocomunitário de Educação, o Município implementa na comunidade educativa diversas ações, considerando um investimento para o desenvolvimento socioeconómico do território. Muitas dessas ações e projetos vão muito além das estritas competências dos municípios previstas na Lei.

No ano letivo 2019/2020, no âmbito das suas competências e de projetos de apoio à educação, o Município de Odemira prevê investir um total de 2.555.792,00€, valor distribuído em ações no âmbito do projeto de Promoção do Sucesso Escolar, alvo de financiamento através do Alentejo 2020 / Fundo Social Europeu (520 mil euros), transportes escolares através de protolocos com as Freguesias e a Rodoviário do Alentejo (778 mil euros), refeições escolares (506 mil euros), atividades de apoio à família (362,292 mil euros), protocolos com os cinco Agrupamentos de Escolas para visitas de estudo, material pedagógico e TIC (120 mil euros), atribuição de bolsas de estudo e de mérito (105 mil euros), protocolado com a Escola de Artes do Alentejo Litoral para promoção do ensino articulado de música na Escola Damião de Odemira e na EB 2, 3 de Colos (35 mil euros), oferta dos cadernos de atividades e livros de fichas para todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico (20 mil euros), Ação Social Escolar (5 mil euros para material escolar), promoção das Ciências Experimentais e Território (30 mil euros), 29 mobilidades para fins de aprendizagem de pessoal docente e não docente ao abrigo do projeto Aprender Juntos com Erasmus + II (51,5 mil euros), desenvolvimento do projeto de educação emocional nos ensino pré-escolar e 1º e 2º ciclo (20 mil euros) e rastreio de daltonismo (3 mil euros).

INVESTIMENTOS DE 3,25 MILHÕES DE EUROS NAS ESCOLAS DE S. LUÍS E S.TEOTÓNIO

Está em conclusão a construção do novo Centro de Escolar de S. Teotónio, uma obra a cargo da empresa Teixeira, Pinto & Soares, S.A., num investimento de 1.766.290,00€ (IVA incluído). O novo edifício do 1º ciclo foi construído no recinto da Escola Básica do 2º e 3º Ciclo Eng. Manuel Rafael Amaro da Costa. Prevê-se a abertura no início de 2020.

Paralelemente, o Município adjudicou a empreitada de Ampliação do Centro Escolar do 1º Ciclo de S. Luís à empresa Inoutbuild – Arquitetura, Engenharia e Construção, Lda, uma obra no valor de 1.483.435,54 € (IVA incluído). A obra deverá iniciar-se no 1º trimestre de 2020.

APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO PROJETO APRENDER JUNTOS COM ERASMUS+ II

O projeto Aprender Juntos com Erasmus+ II (AJE+II) foi apresentado no dia 17 de outubro, no Convívio Anual dos Docentes, em S. Teotónio. O projeto decorre do anterior Aprender Juntos com Erasmus+ realizado no âmbito de um consórcio entre o Município de Odemira (coordenador do projeto) e os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do concelho que lecionam o ensino regular (Agrupamentos de Odemira, Sabóia, Colos, Vila Nova de Milfontes e de S. Teotónio e Colégio Nossa Senhora da Graça). Trata-se de um projeto de mobilidade para fins de aprendizagem de pessoal docente e não docente, para promover a aquisição de aptidões e competências a serem aplicadas e disseminadas nas escolas, com o objetivo de combater o insucesso e o abandono escolar precoce e reforçar a qualidade do ensino e a educação pré-escolar. O AJE+II tem a duração de 20 meses (outubro de 2019 a maio de 2021) e contempla 29 mobilidades, sendo que 10 são em regime de Job Shadowing e 19 em Cursos Estruturados/Eventos de Formação.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM ODEMIRA

"Políticas Educativas Integradas e Inclusivas" foi o tema do Encontro Anual de Educação, promovido pelo Município, nos dias 11, 12 e 13 de julho, no âmbito do programa ODETE – Odemira Território Educativo, e que contou com presença do Secretário de Estado da Educação, João Costa. O encontro mobilizou a comunidade educativa para momentos intensos de partilha e reflexão. Educação Inclusiva, educar para a interdependência, desenvolvimento de competências socioemocionais, reinventar as práticas pedagógicas, apostar na melhoria da aprendizagem, a importância do brincar e do contacto com a natureza no desenvolvimento das capacidades jovens, modelos de combate ao insucesso e abandono escolar, as artes como um instrumento de acessibilidade e inclusão, foram as abordagens trabalhadas.

CRÉDITO AGRÍCOLA ENTREGA VIATURAS A IPSS DE ODEMIRA E ALJEZUR

Decorreu na FACECO a entrega de dez viaturas a nove instituições de solidariedade social de Odemira e Aljezur, no âmbito de apoio à Terceira Idade e Infância, oferecidas pela Caixa de Crédito Agrícola de S. Teotónio. No valor de 150 mil euros, foram oferecidas carrinhas à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de S.Teotónio, Associação de Reformados e Idosos de V. N. Milfontes, Associação Nª Sª do Mar, Associação Humanitária D. Ana Pacheco, Casas do Povo de S. Luís, Relíquias e S. Martinho das Amoreiras e Creche Os Calculinhos da Sociedade Recreativa Santeotoniense e 2 carrinhas para a Santa Casa da Misericórdia de Aljezur.

450 ANOS DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ODEMIRA

A Santa Casa da Misericórdia de Odemira celebrou este ano 450 anos de atividade. Para assinalar a data, foi promovido um Jantar Solidário, no dia 6 de julho, em Vila Nova de Milfontes, que contou com a presença de cerca de 200 participantes. As receitas das inscrições reverteram para a Santa Casa da Misericórdia de Odemira, para a aquisição de equipamento para o Lar Nossa Senhora da Visitação em Odemira, Unidade de Cuidados Continuados Integrados de Odemira e para a Casa de Repouso Santo António de Colos. A Caixa de Crédito Agrícola de S. Teotónio procedeu à entrega de cheque de 27.601,20€, valor destinado à aquisição de 30 camas articuladas.

CELEBRAR A IDADE SÉNIOR

Celebrar a idade sénior e promover o envelhecimento ativo é o objetivo de diversas atividades dinamizadas pelo Município, no âmbito do Plano de Ação da Comissão Municipal do Idoso, e que têm o ponto alto na comemoração do Dia Internacional do Idoso (1 de outubro). Este ano o convívio decorreu no espaço do Zmar e foi dirigido aos cerca de 300 utentes, dirigentes e técnicos das oito instituições locais de apoio à população sénior.

A comemoração do Dia Mundial dos Avós, a 26 de julho, é outra data importante. Pelo quinto ano consecutivo, o Município ofereceu a 235 avós e netos do concelho um passeio, desta feita ao Planetário Calouste Gulbenkian, em Lisboa. A iniciativa pretende reconhecer e valorizar o papel que os avós desempenham na família e na comunidade.

Os munícipes ligados aos projetos Escolinha das Artes (Odemira), Junto Aprendemos (Vila Nova de Milfontes) e Escola de Vida (Vale de Santiago) visitaram o Centro de Interpretação dos Bordados de Castelo Branco, divididos em dois grupos, nos dias 3 de setembro e 23 de outubro. A iniciativa teve por objetivo o aperfeiçoamento de competências neste tipo de bordados e o melhor conhecimento da sua história.

Melhorar a qualidade de vida da população sénior é o objetivo do programa municipal "Viver Ativo", através de aulas de atividade desportiva, regulares e gratuitas, que mobiliza cerca de 400 idosos, em todas as freguesias. Dinamizado desde 2005, o programa pretende promover a adoção de hábitos de vida saudáveis e o gosto pela prática da atividade física, melhorar a autonomia funcional e social e combater o isolamento.

CONHECE O CARTÃO ABEM?

Apoio à aquisição de medicamentos

O Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento proporciona benefícios na aquisição de medicamentos a agregados familiares carenciados do concelho, que de outra forma ficariam condicionados na aquisição e respetiva toma de medicação prescrita. Permite-se assim o acesso generalizado ao medicamento, com caráter prolongado no tempo ou para suprir situações de inesperada carência económica. Atualmente o cartão contempla 42 beneficiários do concelho.

Os beneficiários poderão obter gratuitamente os medicamentos comparticipados pelo Sistema Nacional de Saúde, sendo que lhes será fornecido medicamento genérico. Quando o medicamento prescrito não tiver genérico associado, será entregue gratuitamente o medicamento de marca.

Atendendo que os cuidados básicos de saúde são um dos principais indicadores de qualidade de vida de uma população e atendendo à realidade do concelho de Odemira, nomeadamente no acesso ao Sistema Nacional de Saúde, quer pela falta de médicos quer pelas dificuldades ao nível da mobilidade e da existência de situações socioeconómicas frágeis, o Município de Odemira, assinou um protocolo com a Associação Dignitude, com vista à implementação do Cartão abem – Rede Solidária do Medicamento.

CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem beneficiar do Cartão abem todos os agregados familiares do concelho que preencham todos os seguintes requisitos:
- Ter residência no concelho há mais de um ano.
- Rendimento do agregado familiar mensal percapita igual ou inferior a 300,00€

- Não possuir outro prédio ou fração autónoma além do prédio de habitação própria ou receber rendimentos decorrentes da propriedade de quaisquer imóveis.

SABIA QUE ODEMIRA TEM UM GABINETE DE APOIO À PESSOA CUIDADORA?

Através do projeto CUI(DAR)+, foi criado o Gabinete de Apoio à Pessoa Cuidadora, com uma estrutura de apoio em 3 níveis de bem-estar (Psicológico, Social e Físico), promovendo também ações de sensibilização, formação e workshops.

O Gabinete presta apoio psicológico através dos Grupos de Ajuda Mutua (G.A.M.), que permitem a partilha de conhecimentos e experiências. Para possibilitar a ausência do cuidador, por razões pessoais ou profissionais, o projeto permite a substituição do Cuidador por um profissional, ficando a Pessoa Cuidada no seu contexto doméstico.

Após a adesão ao projeto, o Cuidador tem um cartão de beneficiário, que permite descontos diretos na aquisição de serviços e produtos na área de saúde e bem-estar, através de parcerias com o comércio local.

O CUI(DAR)+ é dinamizado pela TAIPA, sendo financiado a 70% pelo Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE) e a 30% pelo Município de Odemira. Decorre entre novembro de 2018 e dezembro de 2020.

cuidarmais@taipa-desenvolvimento.pt

CUI(DAR)+

JOGO DE TABULEIRO (DES)IGUALDADE DE GÉNERO OFERECIDO ÀS ESCOLAS

No âmbito do projeto vencedor do Juventude Participativa 2017/2018, o jogo de tabuleiro (Des)Igualdade de Género, apresentado à Assembleia Municipal Jovem, por alunos da Escola EB 2,3 Eng.º Manuel Rafael Amaro da Costa, os alunos responsáveis pelo projeto finalizaram o processo com a entrega de jogos aos diretores dos Agrupamentos de Escolas de Colos, Odemira, Sabóia e Vila Nova de Milfontes e do Colégio Nossa Senhora da Graça. A primeira entrega formal decorreu no dia 16 de outubro, ao diretor de agrupamento de Escola de S. Teotónio. O jogo (Des) Igualdade de Género tem duas versões, para o ensino básico e para 2º/3º ciclo e um puzzle para o ensino pré-escolar. Os alunos responsáveis pelo projeto são Catarina Santos, Maria Nobre, Erica Ferreira, Iara Alexandre e Ruben Martins.

A Assembleia Municipal Jovem de Odemira decorre anualmente no âmbito das Jornadas Escolares, onde os projetos apresentados por parte dos vários agrupamentos de escolas, para propostas de intervenção no território, são votados e aprovados pelos jovens deputados e pelos deputados municipais e são concretizados, através do projeto Juventude Participativa, com o valor anual de 10.000€.

10 JOVENS EM INTERCÂMBIO NA FINLÂNDIA

10 jovens de Odemira participaram no intercâmbio internacional Hobbies Exchange, na Finlândia, entre os dias 14 e 21 de julho. Promovido pela organização finlandesa VirtaiN Kaupunki, o intercâmbio foi direcionado a jovens com idades entre os 13 e os 17 anos e pretendia dar a conhecer as atividades de tempos livres para jovens existentes em vários países. Participaram jovens de Irlanda, Islândia, Finlândia e Portugal. Durante oito dias, viveram, aprenderam, divertiram-se e partilharam experiências na região de Virrat, no sul da Finlândia.

Este intercâmbio veio ao encontro dos objetivos traçados pelo Município para a promoção de oportunidades e de novas competências para os jovens, no âmbito do "Odemira na Europa".

MEXE-TE OJOVEM!

62 jovens com idades entre os 12 e os 25 anos participaram no Projeto de Voluntariado Jovem, Mexe-te OJOVEM, promovido pelo Município, nos meses de julho e agosto, com a intenção de promover a cidadania ativa e envolver os jovens durante o período de férias de verão, através da colaboração em diversas ações.

Com o objetivo de abranger o maior número de jovens, o Município contou com as parcerias de várias instituições e de Juntas de Freguesia. Esta iniciativa integra-se no programa municipal na área da juventude "Odemira Acredita em Ti".

Para assinalar a participação dos jovens no Projeto de Voluntariado Jovem, todos os participantes foram convidados para um fim-de-semana inesquecível, na Serra da Lousã, nos dias 1, 2 e 3 de novembro.

ODEMIRA EM DESTAQUE EM CONCURSO PARA JOVENS CIENTISTAS

Os alunos Alexandre Gonçalves, Francisco Vilhena e Vicente Guerreiro, da Escola Secundária de Odemira, receberam dois importantes prémios no 27º Concurso para Jovens Cientistas: o prémio LIPOR, atribuído ao melhor trabalho na área científica, e a participação na Expo-science Internacional (no Luxemburgo), com o projeto "Influências de três ETARs na qualidade ecológica da água superficial e no seu conteúdo em bactérias resistentes a antibióticos". As alunas Beatriz Silva, Catarina Guerreiro e Matilde Gonçalves receberam uma menção honrosa com o projeto "Extremos térmicos como influenciadores das operações cerebrais em estudantes pré-universitários". Outro projeto presente foi "Estudo da contribuição da interação recetor-interlocutor na aprendizagem por ensino" da autoria de Margarida Santos, Paula Matos e Sandra Duarte). Os três projetos foram coordenados pela professora Paula Canha.

ODEMIRA COMEMOROU DIA DO MUNICÍPIO

A vila e o concelho de Odemira comemoraram o Dia do Município no dia 8 de setembro, data de homenagem e reconhecimento a vários odemirenses e entidades locais que se destacaram a nível regional e nacional em diversas áreas de ação.

A Cerimónia Protocolar do Dia do Município contou com intervenções do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Guerreiro, e de Ana Aleixo, Presidente da Assembleia Municipal. A fadista Joana Luz assumiu a abertura do evento.

Em 2019 foram homenageadas um total de 165 individualidades e entidades do concelho de Odemira, na área cultural, ação social, saúde, turismo e desenvolvimento económico, educação e desporto escolar.

No desporto, foram homenageados mais de uma centena de atletas e equipas de clubes do concelho que obtiveram excelentes resultados a nível individual e coletivo, nas modalidades de atletismo, BTT, orientação, canoagem, natação, pesca, tiro ao alvo, futebol, andebol, voleibol, ténis de mesa, jui-jitsu e acrobacias aéreas em competições nacionais, distritais e regionais.

ODEMIRA HOMENAGEOU NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Entre os dias 6 e 8 de setembro, decorreram em Odemira as Festas em Honra de Nossa Senhora da Piedade. Esta é uma tradição antiga da vila que mobiliza anualmente os odemirenses para prestar homenagem à padroeira da terra, sendo a missa e a procissão solene os momentos altos das celebrações religiosas.

Além dos bailes e da atuação do grupo Os Vocalistas, o espetáculo com a fadista Cuca Roseta e o habitual festival pirotécnico foram os momentos altos da festa.

A organização foi da responsabilidade da Paróquia, Município de Odemira e Junta de Freguesia de S. Salvador e Santa Maria.

MARCHAS DESFILARAM EM NOVE ENCONTROS

Ao longo do mês de junho, decorreu no concelho a 9ª edição do Festival de Marchas, com a realização de nove encontros de marchas, numa iniciativa do Município de Odemira e de várias coletividades. O Cerro do Peguinho recebeu, no dia 28 de junho, a Grande Final do Festival de Marchas Populares, que contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal de Odemira, José Alberto Guerreiro, e da Vereadora Deolinda Seno Luís.

Neste evento participaram todas as marchas promovidas pelas coletividades das várias freguesias: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Longueira, Associação Cultural Recreativa e Desportiva Zambujeirense, Associação de Festas de Boavista dos Pinheiros, Associação Humanitária D. Ana Pacheco, Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Freguesia de S. Teotónio, Casa do Povo de S. Luís e Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, com a participação especial da Banda Filarmónica de Odemira. Foi uma noite cheia de animação e convívio, onde não faltou a habitual sardinhada oferecida à população.

FESTIVAL TASSJAZZ EM ODEMIRA

Entre os dias 2 e 6 de julho, o melhor do jazz nacional regressou a Odemira, com a 16ª edição do Festival TassJazz. Esta é uma aposta do Município de Odemira para diversificar e qualificar a oferta cultural da região, que tem conquistado o público desde a primeira edição. Para completar o programa de espetáculos, foram promovidos workshops de jazz.

Os primeiros espetáculos decorreram no Quintal da Música, com a apresentação dos workshops de jazz e concerto pela Associação Jazz e Não Só. Nas noites de sexta e sábado, o jazz subiu ao Cerro do Peguinho, com a atuação de César Cardoso Quinteto, Budda Power Blues, Luís Barrigas Quinteto e Susana China Septeto.

O artista plástico Philippe Peseux fez a já habitual performance de pintura ao vivo durante os espetáculos no Cerro do Peguinho.

S. MARTINHO DAS AMOREIRAS RECEBEU FESTIVAL TERRAS SEM SOMBRA

Festival regressa em 2020

A 15ª edição do Festival Terras Sem Sombra passou por S. Martinho das Amoreiras, no dia 25 de maio, com um programa dedicado ao património cultural e biodiversidade e um espetáculo com o grupo de flautistas Quartetazzo, em resultado de uma parceria entre a organização do Festival, o Município de Odemira e a Junta de Freguesia.

"A Montanha Mágica: Expedição à Serra da Vigia" foi o tema do passeio pela serra de S. Martinho, numa visita guiada pelos arqueólogos Virgílio Hipólito Correia e Jorge Vilhena, o historiador António Quaresma e Rudolf Muller da Rota Vicentina. As conversas versaram sobre as águas, as hortas, flora, geologia e as histórias da freguesia, culminando na estação arqueológica da Necrópole do Pardieiro. Ao final da tarde uma surpresa aguardava os participantes: a atuação de alunos e professores do Centro de Valorização da Viola Campaniça e Canto de Improviso, num ambiente de tradição e convívio. Para a noite, na Igreja Paroquial de S. Martinho das Amoreiras, estava reservado o virtuosismo artístico e mestria do grupo Quartetazzo, que junta as flautistas Emilse Barlatay, Trinidad Jiménez, Leticia Malvares e Carmen Vela, com a colaboração de Epi Pacheco na percussão, no concerto "Noutras Margens: Obras Americanas e Europeias para Flauta".

O Festival Terras Sem Sombra reúne música, património e biodiversidade, promovendo o Alentejo no país e além-fronteiras, com dezenas de ações ao longo do primeiro semestre em diversos territórios. Para 2020 está já confirmado que o concerto de encerramento será no concelho de Odemira, a 11 e 12 de julho.

ODEMIRA RECORDA AMÁLIA

A iniciativa "Odemira Recorda Amália", que aconteceu nos dias 11 e 12 de outubro, marcou o início das comemorações nacionais do centenário do nascimento da fadista. Ao longo de 2020 haverá um vasto programa de atividades a realizar por todo o país e que culminará em Odemira, com uma noite de fados no Brejão.

Pelo quarto ano consecutivo, Odemira recordou Amália Rodrigues, que nasceu a 23 de julho de 1920 e faleceu a 6 de outubro de 1999, prestando homenagem à grande voz do fado na localidade do Brejão, aldeia onde tinha o seu refúgio de férias, e mantendo viva a sua ligação ao território.

No Centro Sociocultural do Brejão foi promovida uma sessão de cinema, com a exibição de "Amália - o Filme", e uma noite de fados, com a atuação das fadistas Ana Valadas, Joana Luz e Fábia Rebordão. A casa de férias da Amália Rodrigues, voltou a abrir as suas portas para visitas, tendo sido realizada uma Missa Campal, que incluiu a interpretação de diversos fados de Amália pela fadista Ana Valadas. Também a Biblioteca Municipal José Saramago recordou Amália, com uma mostra documental sobre a vida e obra da artista.

As iniciativas foram promovidas pelo Município de Odemira, em parceria com a Fundação Amália e a Associação Cultural e de Desenvolvimento Económico-Social do Brejão.

SETEMBRO, UM MÊS DEDICADO À CULTURA

O Município promoveu, mais uma vez, a iniciativa Setembro Cultural, com o objetivo de enaltecer a cultura e o património do concelho e proporcionar diferentes manifestações culturais para a população. Ao longo do mês, decorreram espetáculos musicais, cinema, animação de rua, teatro e exposições.

A comemoração do 19º aniversário da Biblioteca Municipal José Saramago, Jornadas do Património (com uma maratona de cinema europeu), o Festival Sete Sóis Sete Luas, o Simpósio Internacional de Escultura (em parceria com a Sopa de Artistas), um concerto com a artista Márcia, a apresentação do DVD do Grupo Etnográfico Gentes do Alto Mira (em Odemira e Santa Clara-a-Velha), apresentações do Grupo de Teatro do Mira e os espetáculos de musicais "Às Quintas no Quintal" completaram o programa deste Setembro Cultural.

FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS REGRESSA EM 2020

A 27ª edição do Festival Sete Sóis Sete Luas passou por Odemira, nos 13, 14 e 15 de setembro, no âmbito do Setembro Cultural. O regresso está prometido para o verão de 2020, sendo que Odemira irá acolher também o Encontro Internacional da Rede Sete Sóis, a realizar no 1º trimestre.

O programa integrou o espetáculo de bicicleta acrobática "Sobre Rodas" de Yldor Llach (Espanha), na Zona Ribeirinha, que conquistou o público de todas as idades com as suas performances e interações. A arte circense de Leo Bassi (Espanha) cativou o público do Cineteatro Camacho Costa com a sua comédia transgressiva, física e intelectual, que não deixou ninguém indiferente. A Brava 7Luas Band (Cabo Verde), produção original do Festival, trouxe a Odemira a tradição da ilha da Brava, conhecida pelas suas mornas, num repertório de músicas tradicionais, originais e novos arranjos, com a bonita voz de Rosa Borge. O virtuoso Mimmo Epifani & The Barbers (Itália) apresentou um repertório original ligado a instrumentos de corda tradicionais do sul de Itália. A Biblioteca Municipal recebeu a exposição de pintura de Pedro Orozco (Espanha).

BIBLIOTECA DE ODEMIRA NA REDE DE BIBLIOTECAS JOSÉ SARAMAGO

A Fundação José Saramago promoveu a assinatura da Carta de Princípios da Rede de Bibliotecas José Saramago, que integra as Bibliotecas Municipais de Almada (Feijó), Avis, Beja, Loures, Odemira e do Instituto Politécnico de Leiria. Aberta a outras bibliotecas com o nome do Prémio Nobel português, o grande objetivo é estabelecer um diálogo constante entre as bibliotecas para que partilhem propostas nas áreas de programação, da criação de públicos, de experiências e conhecimento que envolvam a obra e o pensamento de José Saramago.

A Biblioteca Municipal José Saramago de Odemira abriu as suas portas no dia 5 de setembro de 2000, tem atualmente cerca de 7000 leitores inscritos e disponibiliza uma oferta muito variada para o público infantil e adulto, entre livros, vídeos, CDs, DVDs e publicações periódicas. A inauguração contou com a presença do escritor José Saramago, o Prémio Nobel da Literatura em 1998, que afirmou "A Biblioteca Municipal de Odemira é uma das mais felizes instalações do género que conheço. A população de Odemira passou a ter à sua disposição um magnífico instrumento de cultura. Só lhe posso desejar que aproveite."

TAÇA CONCELHIA DE BTT MOBILIZOU 337 ATLETAS EM 5 PROVAS

Entre os meses de março e novembro, decorreu a 6ª Taça Concelhia de BTT, que incluiu cinco provas, com a participação total de 337 atletas de 29 equipas, na meia maratona e maratona. Nos principais escalões da meia maratona, em elites, os vencedores foram Solange Guerreiro (Cercal Bike) e Nelson Silva (Larga a Roda). Na classificação coletiva, Larga a Roda foi a equipa vencedora. Na maratona, em masters, a vencedora foi Vânia Alcobia, e em elites, o vencedor foi João Pastagem (ambos atletas da equipa local BTT Desenferruja Canelas). Por equipas, a campeã foi a Garra – Onebike.

A Taça é organizada pelo Município de Odemira em parceria com cinco clubes locais: Clube BTT de Odemira (Maratona do SW, 24 de março), Grupo Desportivo e Recreativo de Amoreiras-Gare (Rota do Medronho, 7 de julho), Associação Vale Bejinha e Carrasqueira (Desenferruja Canelas, 29 de setembro), Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Longueira / Os Duraizos (Entre o Rio e o Mar, 20 de outubro) e Clube BTT do Sudoeste (Pelas Serras do Sudoeste, 3 de novembro).

José Alberto Guerreiro, Presidente da Câmara Municipal de Odemira, esteve presente na entrega de prémios da final da Taça Concelhia de BTT e garantiu que a taça regressa em 2020 para mais uma edição e para afirmar Odemira como território de excelência para a prática do BTT ao nível competitivo, turístico e de lazer.

420 ATLETAS NO CROSS CAVALEIROS

Cerca de 420 atletas participaram no 27º Cross dos Cavaleiros e 13º Percurso Pedestre dos Cavaleiros, que decorreram no dia 24 de novembro na aldeia de Vale de Santiago. Pelo terceiro ano consecutivo, Jorge Robalo, atleta do Vitória Futebol Clube, sagrou-se o vencedor no principal escalão, em seniores masculinos, e Edna Barros, do Clube Oriental de Pechão, nos seniores femininos. Decorreu em simultâneo o Corta Mato de Abertura da Associação de Atletismo de Beja. A competição contou com 220 atletas de 25 equipas nos vários escalões e 200 caminheiros no Percurso Pedestre.

A organização pertenceu ao Núcleo Desportivo e Cultural de Odemira, Município de Odemira e Junta de Freguesia de Vale de Santiago, com o apoio da Associação de Atletismo de Beja e dos Bombeiros Voluntários de Odemira. O valor de 1 € de cada inscrição reverteu a favor da Associação dos Bombeiros Voluntários de Odemira.

1500 ATLETAS NAS BRISAS DO ATLÂNTICO

Mais de 1500 atletas participaram nas Brisas do Atlântico, um evento desportivo multidisciplinar, organizado pelo Município em parceria com um largo conjunto de entidades, que decorreu no dia 10 de junho, entre Almograve e Zambujeira do Mar, nas modalidades de Cicloturismo, BTT, Orientação e Pedestrianismo, Patinagem, Run & Bike e Atletismo (Individual, Estafetas, Desporto Adaptado). Com a causa social de contribuir para projetos que promovam a inclusão pela prática desportiva, o valor das inscrições reverte para as instituições locais que se inscreveram e que foram votadas pelos participantes. A APCO recebeu a maioria dos votos (projeto "Equitação para Tod@s"), em 2º ficou a Associação N. S. do Mar (projeto "Rugas com Vida") e em 3º ficou a Cautchu ("Todos Diferentes, Todos Andebol"). Também a causa ambiental esteve presente, com o apelo à deposição dos resíduos em ecopontos e na recolha dos resíduos ao longo dos percursos e no final da prova.

GALA DOS CAMPEÕES DISTRITAIS DE ATLETISMO EM S.LUÍS

A aldeia de São Luís recebeu, no dia 22 de setembro, a Gala dos Campeões Distritais de Atletismo. O evento contou com a presença do Presidente da Federação Portuguesa de Atletismo, Jorge Vieira, e do Presidente da Associação de Atletismo de Beja, António Machado. Foram muitos os atletas e clubes presentes.

A Associação de Atletismo de Beja promoveu a descentralização da iniciativa, com o objetivo de valorizar o trabalho desenvolvido na promoção do atletismo no território odemirense e em concreto pela equipa de atletismo da Casa do Povo de São Luís. O evento homenageou os atletas do distrito de Beja que se destacaram a nível distrital e nacional.

A atuação do Grupo Coral da Casa do Povo de São Luís marcou o final da cerimónia, que teve lugar na Sociedade Recreativa.

TAÇA DE PORTUGAL DE MARATONA EM VILA NOVA DE MILFONTES

A Praia da Franquia, em Vila Nova de Milfontes, recebeu no dia 4 de maio, a Taça de Portugal de Maratona em Canoagem. Em prova estiveram 228 atletas de todo o país, em representação de 27 equipas, nos escalões seniores, juniores e veteranos A, B, C e D, masculinos e femininos, em K1 e C1.

PROVA DE SURFSKI ENTRE ILHA DO PESSEGUEIRO E MILFONTES

No dia 22 de junho, realizou-se entre a praia da Ilha do Pessegueiro e a praia da Franquia em Vila Nova de Milfontes a 4ª Etapa do Campeonato Nacional de Canoagem SURF SKI - SW Alentejano, que contou com a participação de 154 atletas de 20 clubes, 124 embarcações.

SUBIDA INTERNACIONAL DO RIO MIRA EM K4

No dia 12 de outubro decorreu a 3ª edição da Subida Internacional do Rio Mira em K4, que ligou Vila Nova de Milfontes a Odemira, numa distância de 30 km, com a participação de cerca de 80 canoístas em 20 equipas. O objetivo da organização da prova passa por fazer desta regata uma marca em termos de canoagem em Portugal, pela beleza que o rio Mira oferece ao longo dos 30 km mas também pela prova em si, tratando-se uma competição rápida, realizada a favor da corrente.

PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DA CANOAGEM

A organização das provas resultou das parcerias entre a Federação Portuguesa de Canoagem, Município de Odemira, Clube Fluvial Odemirense, Clube Náutico de Milfontes e Clube Náutico do Litoral Alentejano, com o apoio das Juntas de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, Santa Maria e S. Salvador e Longueira/Almograve, como o apoio dos Bombeiros Voluntários de Odemira e de Vila Nova de Milfontes. A organização da prova de Campeonato Nacional de Canoagem envolveu o Município de Sines e a Junta de Freguesia de Porto Covo.

>> deliberações

DESPACHO N.º 2092 /2019 P
Delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal na Senhora Vereadora Raquel Vicente e Silva Domingos
Considerando:
· Que a delegação de competências constitui um instrumento de simplificação destinado a conferir eficiência e eficácia à gestão municipal;
· Que as inúmeras competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilitam, por vezes, no tempo e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;
· A possibilidade jurídica do Presidente da Câmara delegar e subdelegar um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal e célere funcionamento dos serviços;
· Que se integram neste âmbito, um conjunto de matérias suscetíveis de delegação, designadamente as que se relacionam com a organização, funcionamento e gestão corrente dos pelouros/ funções atribuídas à Senhora Vereadora;
Considerando ainda, as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na primeira reunião do mandato, realizada em 20 de outubro do corrente ano, delego e subdelego, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Senhora Vereadora Raquel Domingos, a quem distribui funções na área do:
· Ambiente (Água de Abastecimento e Residuais, Resíduos Sólidos e Limpeza de Praias)
· Proteção Animal e Serviços Médico-veterinários
· Saúde Pública e Proteção do Ambiente
· Sustentabilidade (incluindo a Eficiência Energética e Renováveis)
· Educação Ambiental
· Infraestruturas e Logística (Espaços Públicos e Jardins, Rede Viária, Trânsito, Sinalização, Cemitérios, Transportes, Máquinas e Oficinas, Estaleiro Municipal)
· Serviços urbanos (Higiene e Limpeza)
· Obras por Administração Direta
A - No âmbito da organização, funcionamento e gestão corrente dos serviços municipais, do planeamento, desenvolvimento, poder consultivo, e de apoio a actividades de interesse municipal e em matéria de licenciamento e fiscalização:
1. As previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea d) Executar as opções do plano e orçamento;
· Alínea f) Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
· Alínea l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
· Alínea r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
· Alínea x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos;
· Alínea bb) Executar as obras por administração direta;
· Alínea dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
· Alínea ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
· Alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
· Alínea ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;
· Alínea jj) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
· Alínea kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;
· Alínea ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
· Alínea nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
· Alínea qq) Administrar o domínio público municipal;
· Alínea uu) Decidir sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;
· Alínea zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
· Alínea bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado.
2. As previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea a) Representar o município em juízo e fora dele, nas ausências e impedimentos do Presidente;
· Alínea b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
· Alínea c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
· Alínea f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
· Alínea g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite de 49.879,79€;
· Alínea h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;
· Alínea l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
· Alínea r) Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal, nas ausências e impedimentos do Presidente;
3. As previstas no n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, na sua esfera de competências;
· Alínea c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;
· Alínea e) Proceder à aquisição de bens e serviços;
· Alínea f) Outorgar contratos em representação do município, nas ausências e impedimentos do Presidente;
· Alínea g) Intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
· Alínea h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
· Alínea n) Determinar a instrução de processos de contraordenação e aplicar coimas, nos termos da lei;
· Alínea o) Dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
· Alínea p) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.
4. As previstas no artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
B - No âmbito da contratação pública e matéria fiscal:
1. Autorizar a realização de despesas até ao limite de 49.879,79€ (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a outorga do contrato prevista no artigo 106.º do CCP, bem como, em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante;
3. Nos casos em que seja aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no n.º 1 deste ponto;
C – Em matérias diversas não compreendidas nos pontos anteriores:
1. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelos Decretos-Lei n.ºs 314/2003 (alterado pelo Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro) e 315/2003 de 17 de dezembro (canídeos e gatídeos), bem como pelo Decreto-Lei n.º 82/2019, de 27 de junho, e pelas Leis n.º 27/2016, de 23 de agosto, e n.º 8/2017, de 3 de março.
2. Exercer as competências fiscalizadoras em matéria de gestão de resíduos previstas no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, na sua atual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, alterado pelas Leis n.º 82-D/2014, de 31 e dezembro, 7-A/2016, de 30 de março e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelos Decretos-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio e 71/2016, de 4 de novembro.
3. Determinar todas as medidas cautelares sempre que a competência para as mesmas seja atribuída por lei à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal.
4. Decidir, de harmonia com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, sobre o reconhecimento das isenções e reduções previstas no artigo 13.º do referido Regulamento.
5. Autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta, designadamente as previstas na alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 245/2003, de 7 de outubro, n.º 1/2005, de 4 de janeiro, n.º 43/2005, de 22 de fevereiro, e n.º 33/2018, de 15 de maio, até ao limite de 149.639,40€.
Determino ainda a ratificação de todos os atos que tenham sido entretanto praticados e que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.
O presente despacho entra imediatamente em vigor.
Publicite-se nos termos da Lei.
Odemira, 04 de novembro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Guerreiro, Eng.º

DESPACHO N.º 2095/2019 P
Delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal no Senhor Vereador Ricardo Cardoso
Considerando:
· Que a delegação de competências constitui um instrumento de simplificação destinado a conferir eficiência e eficácia à gestão municipal;
· Que as inúmeras competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilitam, por vezes, no tempo e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;
· A possibilidade jurídica do Presidente da Câmara delegar e subdelegar um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal e célere funcionamento dos serviços;
· Que se integram neste âmbito, um conjunto de matérias suscetíveis de delegação, designadamente as que se relacionam com a organização, funcionamento e gestão corrente dos pelouros/ funções atribuídas ao Senhor Vereador;
Considerando ainda, as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na primeira reunião do mandato, realizada em 20 de outubro do corrente ano, delego e subdelego, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Senhor Vereador Ricardo Cardoso, as competências a seguir indicadas, a quem distribuí funções nas áreas de:
· Atendimento ao Munícipe
· Modernização e Qualidade
· Informática e Telecomunicações

· Gestão documental e Arquivo Municipal
· Participação Cívica (incluindo o processo de OP)
· Desenvolvimento Económico (Programas e Certames Municipais, Apoio ao Empresário)
· Obras por Empreitada
· Proteção Civil, Gab Florestal e Segurança, conjuntamente com o Presidente
A - No âmbito da organização, funcionamento e gestão corrente dos serviços municipais, do planeamento, desenvolvimento, poder consultivo, e de apoio a actividades de interesse municipal e em matéria de licenciamento e fiscalização:
1. As previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea d) Executar as opções do plano e orçamento;
· Alínea f) Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
· Alínea l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
· Alínea r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
· Alínea bb) Executar as obras por empreitada;
· Alínea dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
· Alínea ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
· Alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
· Alínea ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
· Alínea nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
· Alínea qq) Administrar o domínio público municipal;
· Alínea zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
Alínea bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado.
2. As previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea a) Representar o município em juízo e fora dele, nas ausências e impedimentos do Presidente;
· Alínea b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
· Alínea c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
· Alínea f) Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
· Alínea g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite de 49.879,79€;
· Alínea h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;
· Alínea l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
· Alínea r) Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal, nas ausências e impedimentos do Presidente;
· Alínea v) Dirigir, em articulação com os organismos da administração pública com competência no domínio da proteção civil, o serviço municipal de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver naquele âmbito, designadamente em operações de socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
3. As previstas no n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, na sua esfera de competências;
· Alínea c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;
· Alínea e) Promover a execução de obras por empreitada, bem como proceder à aquisição de bens e serviços;
· Alínea f) Outorgar contratos em representação do município;
· Alínea g) Intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
· Alínea h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
· Alínea o) Dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
4. As previstas no artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
B - No âmbito da contratação pública e matéria fiscal:
1. Autorizar a realização de despesas até ao limite de 49.879,79€ (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a outorga do contrato prevista no artigo 106.º do CCP, bem como, em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante;
3. Nos casos em que seja aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no n.º 1 deste ponto.
C – Em matérias diversas não compreendidas nos pontos anteriores:
1. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, na sua actual redação republicada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.
2. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de Janeiro, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 65/2017, de 12 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 21 de janeiro.
3. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pela Lei n.º 20/2009, de 12 de maio, que aprovou a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.
4. Determinar todas as medidas cautelares sempre que a competência para as mesmas seja atribuída por Lei à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal.
5. Decidir, de harmonia com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, sobre o reconhecimento das isenções e reduções previstas no artigo 13.º do referido Regulamento.
Determino que o presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2019, e ainda a ratificação de todos os atos que tenham sido entretanto praticados e que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.
Publicite-se nos termos da Lei.
Odemira, 12 de novembro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Guerreiro, Engº.

DESPACHO N.º 2096/2019 P
Delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal na Senhora Vereadora Deolinda Seno Luís
Considerando:
· Que a delegação de competências constitui um instrumento de simplificação destinado a conferir eficiência e eficácia à gestão municipal;
· Que as inúmeras competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilitam, por vezes, no tempo e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;
· A possibilidade jurídica do Presidente da Câmara delegar e subdelegar um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal e célere funcionamento dos serviços;
· Que se integram neste âmbito, um conjunto de matérias suscetíveis de delegação, designadamente as que se relacionam com a organização, funcionamento e gestão corrente dos pelouros/ funções atribuídas à Senhora Vereadora;
Considerando ainda, as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na primeira reunião do mandato, realizada em 20 de outubro do corrente ano, delego e subdelego, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na Senhora Vereadora Deolindo Seno Luís, as competências a seguir indicadas, a quem distribuí funções nas áreas de:
· Recursos Humanos (incluindo a Saúde e Segurança no Trabalho)
· Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado
· Gestão Patrimonial (Administração de bens próprios e sob jurisdição)
· Finanças (Contabilidade e Tesouraria)
· Intervenção Social (Envelhecimento, Interculturalidade, Igualdade de Género, Proteção à Infância, Voluntariado, Habitação Social e outros Programas de Apoio Municipal)
· Saúde (Programas de Apoio e Promoção de Estilos de Vida Saudáveis)
· Educação (incluindo a Gestão de Equipamentos de Educação)
A - No âmbito da organização, funcionamento e gestão corrente dos serviços municipais, do planeamento, desenvolvimento, poder consultivo, e de apoio a actividades de interesse municipal e em matéria de licenciamento e fiscalização:
1. As previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea d) Executar as opções do plano e orçamento;
· Alínea f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
· Alínea g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantida (RMMG);
· Alínea h) Alienar em hasta púbica, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;
· Alínea l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
· Alínea r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
· Alínea t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
· Alínea v) Participar na prestação de serviços e prestar o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da

administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;
· Alínea cc) Alienar bens móveis;
· Alínea dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
· Alínea ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
· Alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
· Alínea ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
· Alínea mm) Designar os representantes do Municipio nos conselhos locais;
· Alínea nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
· Alínea qq) Administrar o domínio público municipal;
· Alínea ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;
· Alínea zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
· Alínea bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado.
2. As previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea a) Representar o município em juízo e fora dele, nas ausências e impedimentos do Presidente;
· Alínea b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
· Alínea c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
· Alínea d) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis do município;
· Alínea f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
· Alínea g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite de 49.879,79€;
· Alínea h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;
· Alínea i) Comunicar, no prazo legal, às entidades competentes para a respetiva cobrança o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis, assim como, quando for o caso, a deliberação sobre o lançamento de derramas;
· Alínea l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
· Alínea r) Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal, nas ausências e impedimentos do Presidente;
3. As previstas no n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, na sua esfera de competências;
· Alínea c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;
· Alínea d) Gerir os recursos humanos dos estabelecimentos de educação;
· Alínea e) Proceder à aquisição de bens e serviços;
· Alínea f) Outorgar contratos em representação do município;
· Alínea g) Intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
· Alínea h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
· Alínea i) Proceder aos registos prediais do património imobiliário do município, bem como a registos de qualquer outra natureza;
· Alínea n) Determinar a instrução de processos de contraordenação e aplicar coimas, nos termos da lei;
· Alínea o) Dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
4. As previstas no artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
B - No âmbito da contratação pública e matéria fiscal:
1. Autorizar a realização de despesas até ao limite de 49.879,79€ (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a outorga do contrato prevista no artigo 106.º do CCP, bem como, em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante;
3. Nos casos em que seja aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no n.º 1 deste ponto;
4. Cobrar coercivamente dívidas para com a autarquia, nos termos da alínea c) do artigo 15.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na sua atual redação republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 35-A/2018, de 12 de outubro e alterada pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
5. Exercer as competências previstas nas alíneas b) a j) do nº.1 do artigo 10.º do Código de Procedimento e do Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, na sua atual redação.
C – Em matéria de licenciamento de atividades:
1. Conceder as licenças previstas no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal;
2. Decidir sobre o licenciamento para instalação e utilização dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;
3. Decidir sobre o licenciamento de atividades diversas, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 51/2015, de 13 de abril e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:
3.1. Decidir os pedidos de licenciamento de venda de bilhetes para espectáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda, nos termos do artigo 35.º;
3.2. Notificar o responsável, para cumprir o disposto no Capítulo XI do presente diploma, fixando o prazo máximo de vinte e quatro horas para a conclusão dos trabalhos de cobertura e resguardo, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º;
3.3. Instaurar processos de contra-ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º;
3.4. Revogar licenças concedidas nos termos do presente diploma, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão dos seus titulares para o respectivo exercício, nos termos do previsto no artigo 51.º;
3.5. Exercer competências fiscalizadoras, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º;
D – Em matérias diversas não compreendidas nos pontos anteriores:
1. Instruir e decidir todos os processos de contraordenação, aplicando as respetivas coimas nos termos da Lei, bem como determinar medidas cautelares e sanções acessórias, sempre que a competência para os mesmos seja atribuída por Lei à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal.
2. Determinar todas as medidas cautelares sempre que a competência para as mesmas seja atribuída por Lei à Câmara Municipal ou ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Decidir, de harmonia com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, sobre o reconhecimento das isenções e reduções previstas no artigo 13.º do referido Regulamento.
Determino que o presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2019, e ainda a ratificação de todos os atos que tenham sido entretanto praticados e que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.
Publicite-se nos termos da Lei.
Odemira, 12 de novembro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Guerreiro, Engº.

DESPACHO N.º 2097/2019 P
Delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal no Senhor Vereador Pedro Ramos
Considerando:
· Que a delegação de competências constitui um instrumento de simplificação destinado a conferir eficiência e eficácia à gestão municipal;
· Que as inúmeras competências atribuídas ao Presidente da Câmara não possibilitam, por vezes, no tempo e com a profundidade necessária a análise de todos os assuntos;
· A possibilidade jurídica do Presidente da Câmara delegar e subdelegar um conjunto de competências que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal e célere funcionamento dos serviços;
· Que se integram neste âmbito, um conjunto de matérias suscetíveis de delegação, designadamente as que se relacionam com a organização, funcionamento e gestão corrente dos pelouros/ funções atribuídas ao Senhor Vereador;
Considerando ainda, as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal, na primeira reunião do mandato, realizada em 20 de outubro do corrente ano, delego e subdelego, ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Senhor Vereador Pedro Miguel Viana Rebelo Ramos, as competências a seguir indicadas, a quem distribuí funções nas áreas de:
· Ordenamento e Planeamento do Território
· Gestão Urbanística, Edificação e Urbanização
· Licenciamento de Operações Urbanísticas e Atividades Económicas
· Fiscalização
· Habitação e Reabilitação Urbana
· Toponímia
· Desporto e Tempos Livres (incluindo a Gestão de Equipamentos de Desporto e Tempos Livres e Associativismo Desportivo)
· Juventude
A - No âmbito da organização, funcionamento e gestão corrente dos serviços municipais, do planeamento, desenvolvimento, poder consultivo, e de apoio a actividades de interesse municipal e em matéria de licenciamento e fiscalização:
1. As previstas no artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea d) Executar as opções do plano e orçamento;
· Alínea f) Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
· Alínea l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
· Alínea r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;
· Alínea t) Assegurar, incluindo a possibilidade

de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;
· Alínea w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruina ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
· Alínea y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;
· Alínea dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;
· Alínea ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transporte, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;
· Alínea ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;
· Alínea ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;
· Alínea nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;
Alínea qq) Administrar o domínio público municipal;
· Alínea zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;
· Alínea bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do estado.
2. As previstas no n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea a) Representar o município em juízo e fora dele, nas ausências e impedimentos do Presidente;
· Alínea b) Executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade;
· Alínea c) Dar cumprimento às deliberações da assembleia municipal, sempre que para a sua execução seja necessária a intervenção da câmara municipal;
· Alínea f) Aprovar projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;
· Alínea g) Autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite de 49.879,79€;
· Alínea h) Autorizar o pagamento das despesas realizadas;
· Alínea l) Assinar ou visar a correspondência da câmara municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
· Alínea r) Representar a câmara municipal nas sessões da assembleia municipal, nas ausências e impedimentos do Presidente;
3. As previstas no n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea a) Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais, na sua esfera de competências;
· Alínea c) Modificar ou revogar os atos praticados por trabalhadores afetos aos serviços da câmara municipal;
· Alínea e) Promover a execução de obras por empreitada, bem como proceder à aquisição de bens e serviços;
· Alínea f) Outorgar contratos em representação do município, nas ausências e impedimentos do Presidente;
· Alínea g) Intentar ações judiciais e defender-se nelas, podendo confessar, desistir ou transigir, se não houver ofensa de direitos de terceiros;
· Alínea h) Praticar os atos necessários à administração corrente do património do município e à sua conservação;
· Alínea j) Conceder autorizações de utilização de edifícios;
· Alínea k) Embargar e ordenar a demolição de quaisquer obras, construções ou edificações, efetuadas por particulares ou pessoas coletivas, nos seguintes casos:
i) Sem licença ou na falta de qualquer outro procedimento de controlo prévio legalmente previsto ou com inobservância das condições neles constantes;
i) Com violação dos regulamentos, das posturas municipais, de medidas preventivas, de normas provisórias, de áreas de construção prioritária, áreas de desenvolvimento urbano prioritário ou de planos municipais de ordenamento do território plenamente eficazes;
· Alínea l) Ordenar o despejo sumário dos prédios cuja expropriação por utilidade pública tenha sido declarada;
· Alínea n) Determinar a instrução de processos de contraordenação e aplicar coimas, nos termos da lei;
· Alínea o) Dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos;
4. As previstas no artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente:
· Alínea b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;
B - No âmbito da contratação pública e matéria fiscal:
1. Autorizar a realização de despesas até ao limite de 49.879,79€ (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) no âmbito da celebração de contratos públicos, ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, exercer, no âmbito da formação dos contratos públicos, as competências instrumentais à condução do respetivo procedimento, incluindo a outorga do contrato prevista no artigo 106.º do CCP, bem como, em sede de execução dos contratos administrativos, exercer as competências atribuídas à entidade adjudicante;
3. Nas situações em que seja ainda aplicável o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, exercer todas as competências cometidas nesse diploma ao dono da obra, sem prejuízo do limite estabelecido no n.º 1 deste ponto;
4. Nos casos em que seja aplicável o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, exercer todas as competências cometidas nesse diploma à entidade adjudicante, sem prejuízo do limite previsto no n.º 1 deste ponto;
C – Em matéria urbanística e conexa:
1. As previstas no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, com as últimas atualizações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, n.º 121/2018, de 28 de dezembro, e n.º 66/2019, de 21 de maio, e pelas Leis n.º 79/2017, de 18 de agosto, e 118/2019, de 17 de setembro, designadamente:
1.1. Emissão de licenças administrativas, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com os nºs 1 e 4 do artigo 5º., previstas nas seguintes alíneas:
a) As operações de loteamento;
b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento;
c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
e) As obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos;
f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
Certificar a verificação dos requisitos do destaque, para efeitos de Registo predial, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 6.º;
1.1. Dirigir e instruir processos, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º;
1.2. Sanear e apreciar liminarmente, nos termos dos n.ºs.1, 2 e 7 do artigo 11.º;
1.3. Aprovação de informação prévia, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º e regulada nos artigos n.ºs 14.º ao 17.º;
1.4. Declarar que se mantêm os pressupostos de fato e de direito que levaram à anterior decisão de informação prévia, nos termos do n.º 4, do artigo 17.º;
1.5. Decidir sobre o projeto de arquitetura e sobre a caducidade deste, nos termos da competência prevista nos nºs 3 e 6 do artigo 20.º;
1.6. Decidir sobre o pedido de licenciamento, aprovação de licença parcial e emissão de alvará, nos termos das competências previstas nos nºs 1, 6 e 7 do artigo 23.º;
1.7. Indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos das competências previstas no artigo 24.º;
1.8. Celebrar contratos relativos ao cumprimento de obrigações assumidas, nos termos da competência prevista no n.º 3 do artigo 25.º;
1.9. Aprovação das alterações à licença, promoção da actualização dos documentos, comunicação à Conservatória do Registo Predial para efeitos de averbamento e aprovação simples de alteração à licença de loteamento, nos termos previstos nos nºs 1, 6, 7 e 8 do artigo 27.º;
1.10. Promover o aperfeiçoamento da comunicação prévia, nos termos do n.º 7 do artigo 35.º;
1.11. Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 14.º e no n.º 3 do artigo 65.º;
1.12. Definir as parcelas a afectar ao domínio público ou privado do Município, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 44.º;
1.13. Celebrar acordos de cooperação ou de contratos de concessão do domínio municipal, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 46.º;
1.14. Alterações à operação de loteamento objecto de comunicação prévia, nos termos previstos no artigo 48.º-A;
1.15. Emitir as certidões, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º;
1.16. Estabelecer as condições e prazo de execução das obras de urbanização e, respectivas prorrogações, bem como alteração às condições da licença ou comunicação prévia, nos termos das competências previstas nos nºs 1, 3, 5 e 7 do artigo 53.º;
1.17. Reforçar e reduzir o montante da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, nos termos previstos nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 54.º, bem como proceder à sua correcção nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;
1.18. Celebrar contratos de urbanização, nos termos da competência prevista no artigo 55.º;
1.19. Decisão sobre o pedido de execução por fases, nos termos previstos no artigo 56.º;
1.20. Fixar as condições e prazo de execução de obras, nos termos dos artigos 57.º e 58.º;
1.21. Fixar prazo, por motivo de interesse público devidamente fundamentado, para a execução faseada de obra, e promover aditamentos ao alvará por cada uma das fases, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 6 do artigo 59.º;
1.22. Emitir autorizações de utilização ou determinar a realização de vistorias, nos termos do artigo 64.º;
1.23. Designar a comissão de realização de vistoria para licença de utilização e notificação, nos termos previstos nos n.ºs, 2 e 3 do artigo 65.º;
1.24. Proceder à certificação para efeitos de constituição de propriedade horizontal, prevista no n.º 3 do artigo 66.º;
1.25. Declarar as caducidades previstas no artigo 71.º, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo;
1.26. Decisão sobre processos cuja renovação haja sido requerida, nos termos previstos no artigo 72.º;
1.27. Revogar a licença ou a autorização de utilização, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º;
1.28. Emitir o alvará de licença ou autorização, nos termos do previsto no artigo 75.º;
1.29. Prorrogar o prazo para requerer a emissão de alvará, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º;
1.30. Averbar o novo titular de alvará de licença ou autorização, nos termos do n.º 7 do artigo 77.º;
1.31. Publicitar a emissão alvará de licença ou de autorização administrativa, nos termos do n.º 2 do artigo 78.º;

>> deliberações

1.32. Proceder à cassação de alvarás ou do título da comunicação prévia, na sequência de notificação ao titular e notificação à conservatória, e apreensão de alvarás cassados, nos termos do artigo 79.º;
1.33. Permitir a execução de trabalhos de demolição ou de escavação e contenção periférica, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 81.º;
1.34. Promover a execução de obras, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 84.º;
1.35. Acionar as cauções, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 84.º;
1.36. Proceder ao levantamento do embargo, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º;
1.37. Emitir, oficiosamente, alvará, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 84.º e n.º 9 do artigo 85.º;
1.38. Fixar prazo para a prestação de caução destinada a garantir a limpeza e reparação de danos causados em infra-estruturas públicas, nos termos previstos no artigo 86.º;
1.39. Proceder à receção provisória e definitiva das obras de urbanização, incluindo a homologação do respectivo auto de vistoria, nos termos previstos no artigo 87.º;
1.40. Conceder licença especial e reconhecimento do interesse de conclusão de obra, para emissão daquela licença, nos termos previstos no artigo 88.º;
1.41. Determinar a execução de obras de conservação, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 89.º e artigo 90.º;
1.42. Ordenar a demolição total ou parcial de construções, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 89.º e artigo 90.º;
1.43. Nomear técnicos para efeitos de vistoria, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90.º;
1.44. Tomar posse administrativa de imóveis para efeitos de obras coercivas, nos termos previstos no artigo 91.º;
1.45. Contratar com empresas privadas para efeitos de fiscalização, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 94.º;
1.46. Obtenção de prévio mandato judicial para entrar no domicílio de qualquer pessoa sem o seu consentimento para a realização de inspeções e fiscalização, nos termos do artigo 95.º;
1.47. Ordenar a realização de vistorias a imóveis, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º;
1.48. Determinar a instauração dos processos de contraordenação, designar o instrutor e aplicar coimas, nos termos do n.º 10, do artigo 98.º;
1.49. Embargar obras de urbanização, de edificação ou de demolição, bem como quaisquer trabalhos de remodelação de terrenos, nos termos do n.º 1 do artigo 102.º;
1.50. Promover a realização de trabalhos de correcção ou alteração em obras de urbanização ou outras obras consideradas indispensáveis em certas condições, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 105.º;
1.51. Ordenar a demolição total ou parcial da obra ou reposição de terreno, fixando um prazo, nos termos do n.º 1, do artigo 106.º;
1.52. Determinar a posse administrativa do imóvel, nos termos do n.º 1 do artigo 107.º;
1.53. Aceitar a extinção de dívida dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei, conforme prevê o n.º 2 do artigo 108.º;
1.54. Determinar a cessação da utilização sem respetiva licença ou quando esteja a ser afeto a fim diverso no previsto no alvará, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º;
1.55. Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110.º;
1.56. Decidir sobre o pagamento fraccionado de taxas, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 117.º, conjugado com os n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º, a promoção do direito de reaver as contrapartidas indevidamente prestadas pelo titular de licença ou autorização para a realização de operação urbanística, nos termos do n.º 4 do artigo 117.º e disponibilização aos interessados dos regulamentos e demais elementos necessários à efectivação de autoliquidações;
1.57. Nomear nos termos do n.º 2 do artigo 118.º, o representante da Câmara Municipal na comissão arbitral, para a resolução de conflitos emergentes da aplicação dos regulamentos municipais a que se refere o artigo 3.º;
1.58. Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 120.º;
1.59. Enviar mensalmente os elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, nos termos previstos no artigo 126.º.
2. As previstas no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua actual redacção republicada pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho, designadamente:
1.1. Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo de habitação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 22.º;
1.2. Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos empreendimentos de turismo no espaço rural, com excepção dos hotéis rurais, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 22.º;
1.3. Fixar a capacidade máxima e atribuir a classificação dos parques de campismo e de caravanismo, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º;
1.4. Contratualizar com Turismo de Portugal, I.P. o acompanhamento do procedimento de instalação dos empreendimentos turísticos, nos termos do n.º 5 do artigo 23.º;
1.5. Cassar e apreender o alvará de utilização para fins turísticos, nos termos do artigo 33.º;
1.6. Realizar a auditoria de classificação prevista no artigo 36.º;
1.7. Dispensar requisitos no âmbito do respectivo procedimento administrativo, nos termos do artigo 39.º;
1.8. Exercer a competência sancionatória prevista no artigo 70.º.
3. As competências cometidas à Câmara Municipal pelo regime de acesso e de exercício de diversas actividades económicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, vulgo «Licenciamento Zero», alterado Pelos Decretos-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho e n.º 10/2015, de 16 de janeiro.
4. As competências cometidas à Câmara Municipal pelo regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto e pela Lei n.º 15/2018, de 27 de março.
5. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo Sistema da Indústria Responsável, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho e n.º 20/2019, de 30 de janeiro.
6. Exercer a actividade fiscalizadora atribuída por Lei aos municípios em matéria de segurança contra risco de incêndio, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, e n.º 95/2019, 18 de julho, e pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro.
7. Relativamente ao licenciamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos, exercer as seguintes competências cometidas à Câmara Municipal previstas no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado pelos Decreto-Lei n.ºs 141/2009, de 16 de junho, 268/2009, de 29 de setembro, 48/2011, de 1 de abril e 204/2012, de 29 de agosto:
1.1. Designar os técnicos para a realização da vistoria, bem como convocar as entidades externas à Câmara, nos termos do artigo 11.º;
1.2. Averbar elementos ao alvará de licença de utilização, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º;
1.3. Determinar o embargo em caso de desrespeito das condições técnicas de segurança, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 315/95, de 28 de novembro;
1.4. Determinar a instrução de processos de contra ordenação e a aplicação de sanções, nos termos do artigo 23.º.
8. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei nº 157/2006, de 8 de agosto, na sua actual redação republicada pela Lei n.º 43/2017, de 14 de junho (regime jurídico das obras em prédios arrendados), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2019, de 12 de fevereiro, bem como pelo Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto (que aprova a definição do conceito fiscal prédios devolutos), alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio.
9. Exercer as competências cometidas à Câmara Municipal pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho e n.º 20/2019, de 30 de janeiro.
10. Decidir pela execução de obras de reparação e fixar as condições gerais e especiais de salubridade, segurança e estética das edificações previstas no Regulamento Geral da Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, na sua atual redação.
11. Decidir em matéria de Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, com base nos artigos 1.º, 3.º, 9.º, 19.º a 26.º, 28.º, 29.º, 31.º, 35.º e 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto, 10/2008, de 20 de fevereiro, 79/2013, de 26 de novembro e 70/2015, de 16 de julho, sendo republicado por esta última.
D – Em matéria de licenciamento de atividades:
1. Decidir sobre o licenciamento de estabelecimento de pedreiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de outubro;
2. Decidir sobre o licenciamento das áreas de serviço instaladas na rede viária municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 260/2002, de 23 de novembro;
3. Decidir sobre o licenciamento das instalações de armazenamento de produtos de petróleo e das instalações de postos de abastecimento de combustíveis não localizados nas redes viárias regional e local, bem como sobre a emissão das respetivas licenças de exploração, nos termos do Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro;
4. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho;
5. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo regime jurídico da exploração dos estabelecimentos de alojamento local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63/2015, de 23 de abril, e pelas Leis n.º 62/2018, de 22 de agosto, e n.º 71/2018, de 31 de dezembro;
6. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações electrónicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, na sua actual redação republicada pelo Decreto-Lei n.º 92/2017, de 31 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 26-A/2017, de 28 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 95/2019, de 18 de julho;
7. Conceder as licenças previstas no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 de março, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, bem como decidir nas restantes matérias que este diploma legal comete à Câmara Municipal;
8. Decidir sobre o licenciamento para instalação e utilização dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, nos termos do Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto;
9. Decidir sobre o licenciamento de atividades diversas, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, e com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril e n.º 51/2015, de 13 de abril e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:
9.1. Decidir os pedidos de realização de acampamentos ocasionais fora dos locais adequados à prática de campismo e caravanismo, nos termos do artigo 18.º;
9.2. Exercer as competências fiscalizadoras e sancionatórias previstas no artigo 27.º;
9.3. Notificar o responsável, para cumprir o disposto

no Capítulo XI do presente diploma, fixando o prazo máximo de vinte e quatro horas para a conclusão dos trabalhos de cobertura e resguardo, nos termos do n.º 1 do artigo 45.º;
9.4. Instaurar processos de contra-ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º;
9.5. Revogar licenças concedidas nos termos do presente diploma, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão dos seus titulares para o respectivo exercício, nos termos do previsto no artigo 51.º;
9.6. Exercer competências fiscalizadoras, nos termos do n.º 1 do artigo 52.º
9. Decidir nas matérias cometidas à Câmara Municipal pelo regime jurídico das instalações desportivas de uso público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio.
E – Em matérias diversas não compreendidas nos pontos anteriores:
1. Decidir no âmbito dos processos de manutenção e inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, parcialmente revogado pela Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto.
2. Em matéria de acessibilidades, exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelos Decretos-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, n.º 125/2017, de 4 de outubro, e 95/2019, de 18 de julho, designadamente a definição do regime de excepção a que diz respeito o artigo 10.º.
3. Instruir e decidir todos os processos de contraordenação, aplicando as respetivas coimas nos termos da Lei, bem como determinar medidas cautelares e sanções acessórias, sempre que a competência para os mesmos seja atribuída por Lei à Câmara Municipal.
4. Determinar todas as medidas cautelares sempre que a competência para as mesmas seja atribuída por Lei à Câmara Municipal.
5. Decidir, de harmonia com o n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento das Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Odemira, sobre o reconhecimento das isenções e reduções previstas no artigo 13.º do referido Regulamento.
Determino que o presente despacho produz efeitos a partir do dia 4 de novembro de 2019, e ainda a ratificação de todos os atos que tenham sido entretanto praticados e que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.
Publicite-se nos termos da Lei.
Odemira, 12 de novembro de 2019
O Presidente da Câmara Municipal,
José Alberto Guerreiro, Engº.

PUBLICAÇÃO E EFEITOS DA RCM Nº 179/2019
Posição conjunta dos Municípios de Aljezur e Odemira
Na última década a atividade agrícola no PNSACV intensificou-se, tendo como base o crescimento acentuado da produção de pequenos frutos e em consequência a necessidade de mão de obra na ordem dos 10 trabalhadores por hectare de produção, o que se traduziu num afluxo migratório sem precedentes na região, lotando o alojamento disponível em venda ou arrendamento.
Resultando da interpretação da alínea b)-nº5 do artº 46 do Plano de Ordenamento do parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (POPNSACV), onde se pode ler…"nas áreas agrícolas são autorizadas…construções para alojamento de trabalhadores agrícolas temporários, nos casos em que a sazonalidade das produções o justifique, obedecendo às seguintes características:
i) Estejam tipificadas como construções amovíveis ou ligeiras;
ii) Sejam objecto de compromisso escrito entre a empresa responsável pela exploração agrícola, a entidade concessionária do Perímetro de Rega do Mira e o ICNB, I. P., que ateste da sua necessidade e do período de utilização necessário, findo o qual deverão ser objecto de remoção", alguns empresários agrícolas instalaram alojamento provisório nas suas quintas agrícolas, sem prévio acordo assinado entre as partes.
Em Maio de 2017, a IGAMAOT produziu relatório de Inspeção realizado entre 2016 e 2017, à atividade agrícola praticada no Perímetro de Rega do Mira (PRMira), identificando vários situações de incumprimento às normas do POPNSACV e algumas indefinições, remetendo-o às entidades competentes;
No referido relatório, homologado em 16 de Março de 2019, no qual se pode ler "que a área ocupada por estufas no PRM é de apenas 159 ha, valor que se encontra ainda muito longe de atingir o limite imposto pelo Plano de Ordenamento do PNSACV (30% de 12.0000 ha)", a IGAMAOT recomenda 25 ações que urge promover;
Em sequência, o Governo da República produziu o Despacho nº7675/2018 de 10 de agosto, publicado em DR, criando um grupo de trabalho designado "GTMira", determinando que no prazo de 90 dias, o GTMira coordenado pela CCDR Alentejo, produzisse um Relatório que deveria dar resposta às seguintes questões:
1. Alojamento para trabalhadores agrícolas (permanentes e temporários);
2. Compatibilização dos valores Naturais constantes no PNSACV e Rede Natura 2000, bem como as relativas aos regimes hídricos, ponderando uma eventual revisão da delimitação do PRM e ou área do PNSACV;
3. Clarificação de definições, regras e conceitos no âmbito da actividade agrícola no PRM;
Em 12/11/2018 o GTM deu por concluídos os trabalhos, tendo a CCDR Alentejo remetido ao Governo o Relatório Final, do qual constam propostas no âmbito do Despacho Governamental, a todas as questões formuladas das quais se destacam;
· O conceito de Estufa deve ter como base a interpretação constante da Informação DGADR nº 308/411/DSTAR/DOER/2016, de 15.04.2016, produzida por esta entidade no âmbito da revisão de vários PDM, ou seja, Estufas são todas as produções cobertas.
· O limite máximo de instalação de produções cobertas no PRMira em Parque Natural não deve exceder 30% da área total do PRMira, limite este que consta da alínea x)-nº3 do artº 46º do POPNSACV;
· A instalação de alojamento nas quintas agrícolas não deve exceder os 150 trabalhadores por quinta, com um limite global de 3.000 trabalhadores até à reavaliação da situação, devendo ser previamente autorizado pelas entidades, incluindo o município local, de acordo com um modelo tipo – IATA (Instalações de Alojamento Temporário Amoveis).
· A adopção de um conjunto de limites mínimos de distanciamento dos alojamentos aos aglomerados urbanos (1000 m), entre Quintas com núcleos de alojamento (1000m), à orla costeira (500 m), entre outras;
· Os limites do PRMira não devem ser alterados, entendendo-se que a atual ocupação de 65% por atividade agrícola, descoberta (50%) e coberta (15%), no PRM, ainda disponibilizam 45% para novas utilizações;
· Medidas de proteção ambiental e paisagística.
Em 24/10/2019, foi publicada em DR a RCM nº 179/2019, determinando:
· A interpretação do conceito de estufa no SW Alentejano e Costa Vicentina, concluindo-se que Estufins, Tuneis e Tuneis Elevados "não são estufas" (caso único no País), tendo esta interpretação como objetivo continuar a contornar o disposto na alínea o)-nº3-vi) do POPNSACV, que dispõe; "Para qualquer exploração agrícola desta natureza, o total de áreas livres de estufas deve ser pelo menos igual à área total ocupada pelas estufas, podendo essas áreas livres ser cultivadas…", e desta forma continuar a densificar as áreas cobertas nas explorações agrícolas, pois desta forma é aplicável a obrigação de deixar apenas livre 20% da área total, que geralmente são ocupadas com caminhos e instalações de apoio;
· Assumir a adopção "excepcional" do conceito de estufas (excluindo Estufins, Tuneis e Tuneis Elevados) o que na prática se traduz pela não existência de estufas na área de PNSACV, situação surrealista face ao cenário atualmente existente;
· A alteração dos limites máximos de produções cobertas no PRM em PNSACV, que globalmente passam de 30% para 40%;
· A possibilidade de instalação de Alojamento Temporário (até ao máximo de 10 anos), nas explorações agrícolas (situação que permite a proprietários de pequenas parcelas no PNSACV alegar o direito a alojar trabalhadores nessa parcela mesmo que as restantes áreas da sua exploração se localizem em qualquer outra região do País);
· A obrigação de legalização das instalações atualmente existentes, no prazo máximo de 6 meses, com base no IATA;
· A obrigação de incluir os municípios no processo de autorização de alojamento temporário;
· A adopção de limites máximos por exploração, de 200, 300 e 400 trabalhadores para explorações agrícolas em produção, com mais de 10 ha, mais de 20 ha e mais de 50 ha, respetivamente;
· A constituição de caução prévia à instalação de IPATA;
· A alteração dos limites do PRM tendo por base a necessidade do seu alargamento para acomodar as áreas a compensar atualmente incluídas nos perímetros urbanos e outras condicionadas pela existência de valores ambientais a proteger no âmbito da Rede Natura2000;
· Que sejam as entidades DGADR e ICNF os responsáveis únicos por identificar (no prazo de 3 meses) as áreas a excluir ao PRMira, bem como no interior dos Perímetros urbanos, devendo estas elaborar proposta de novas áreas a compensar, numa faixa de 2 Km no exterior dos atuais limites do PRMira;
· Determinar a constituição de um novo Grupo de Trabalho (no prazo de 6 meses), que deverá identificar e propor um programa de acção integrada para o PRMira, focado em 4 eixos de atuação.
Neste contexto, atento o histórico deste já longo processo, a coexistência de instrumentos de planeamento de ordenamento e planeamento regional e local (PROT e PDM), as servidões e restrições (RAN, REN), os compromissos nacionais (POPNSACV e POOC) e europeus (Rede Natura 2000), os municípios de Aljezur e Odemira, cujos territórios, em parte, integram o PRMira (perfazendo a sua totalidade), fazem saber:
1. Participaram de forma construtiva numa solução equilibrada entre a atividade agrícola e a salvaguarda dos valores ambientais presentes no território, alguns com estatuto de proteção europeia;
2. Estiveram e estão de boa-fé, e a todo o tempo disponíveis para um processo de concertação;
3. Lamentam que após o Relatório não mais tenham sido convocados para qualquer outra reunião de trabalho sobre a matéria em apreço;
4. Foram desconhecedores do conteúdo da RCM até à sua publicação;
5. Lamentam que a generalidade das suas propostas não tenham sido adoptadas na presente resolução;
6. Estão preocupados com os efeitos práticos decorrentes da presente RCM que permite a continuada densificação de culturas protegidas e consequente pressão social na área do PNSACV;
7. Reafirmam que não são contra a atividade empresarial agrícola ou qualquer outra, desde que estas se enquadrem nos modelos de desenvolvimento constantes dos PROT, PDM locais, bem como nos objetivos e regras do PNSACV;
8. Defenderam e continuarão a defender a diversidade e sustentabilidade das atividades locais em harmonia com os valores paisagísticos e ambientais presentes;
9. Consideram que a agricultura "protegida" e o alojamento temporário nas explorações agrícolas deve ter limites e controlo no PNSACV;
10. Consideram um imperativo não acrescer nos limites fixados até então para a agricultura protegida no PNSACV e devem ser fixados limites globais ao alojamento temporário nas explorações;
11. Consideram que as parcelas do PRMira a excluir dos Perímetros Urbanos devem ter a prévia concordância dos seus proprietários;
12. Consideram que as parcelas do PRMira a excluir dos Perímetros Urbanos fora do PNSACV devem permanecer fora dos limites deste;
13. Rejeitam qualquer responsabilidade nos projetos e obras a realizar para desvio de infraestruturas nos perímetros urbanos decorrentes da exclusão pela compensação determinada na presente RCM;
14. Não abdicam das suas competências próprias e delegadas que continuarão a exercer com base nos princípios que vêm defendo para esta região e para os seus concelhos;
2019.11.13
O Presidente da Câmara Municipal de Aljezur
O Presidente da Câmara Municipal de Odemira

FELIZ NATAL

PRÓSPERO 2020

Odemira
MUNICÍPIO